

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 71

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE MARÇO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000

Por nove mezes..... 18\$000

Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decreto de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados—Expediente das Directorias do Expediente do Contencioso e das

Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Repartição Geral dos Telegraphos — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 21 do corrente mez, para o logar de bibliothecario do Instituto Nacional de Musica chama-se Manoel Porto Alegre Faulhaber e não Manoel Faulhaber, como se acha escripto no mesmo decreto e foi publicado.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 21 do corrente, foi nomeado o capitão de corveta Alipio Mursa para exercer o logar de adjunto da secção de pharóes da Repartição da Carta Marítima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Gabinete—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rio de Janeiro, 23 de março de 1907.

Sr. Ministro de Estado da Guerra — Convinho que o porto do Rio de Janeiro gose das franquias concedidas a todos os outros do Brazil, rogo vos digneis providenciar, na parte que compete a esse Ministerio, afim de que cesse a pratica de abrirem e fecharem as fortalezas o dito porto ás horas estabelecidas actualmente, podendo as embarcações entrar e sair a qualquer hora, independentemente das formalidades ora observadas nas mesmas fortalezas.

Saude e fraternidade.— *Augusto Tavares de Lyra.*

— Dirigiu-se identico aviso ao Ministerio da Marinha.

Gabinete—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 23 de março de 1907.

Para os devidos effeitos, declaro-vos que, á vista do disposto na primeira parte do art. 62 do regulamento annexo ao decreto n. 5.153, de 8 de março de 1904, resolvi seja considerada de interesse publico a visita sanitaria, até ás 9 horas da noite, no porto do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade.— *Augusto Tavares de Lyra.*— Sr. director geral de Saude Publica.

Expediente de 15 de março de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subditá portuguez José da Silva Pereira, residente nesta cidade; e os italianos Everardo Riccomi, José Della Colleta, Nardini Dionysio e Leone Zaccaria, residentes no Estado do S. Paulo.—Remetteram-se as portarias dos quatro ultimos ao presidente do referido Estado.

— Foram concedidos ao bacharel Joaquim Mendonça Filho, bibliothecario da Faculdade de Direito de S. Paulo, 60 dias de licença com o vencimento que lhe competir, na fórma da lei, para tratar de sua saude.

— Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram José Moretzsohn Barbosa, José Marcos Coelho de Souza e Firmino Prisco Rodrigues Silva, que concluíram na mesma faculdade o curso medico, a organizar uma banca especial perante a qual sejam os requerentes submettidos á defesa de theses;

O delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de José Joaquim Domingues Côrtes Junior e á solicitação constante do officio de 12 do corrente, a admitir á inscripção para os exames, na presente época, não só o requerente, mas tambem os alumnos que se acharem nas mesmas condições.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereu o alumno Antonio de Castro Freitas, que desistiu, na 1ª época, dos exames do 4º anno, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na presente época, os referidos exames;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram os alumnos daquella faculdade, Joaquim Orlik Luz, Carlos José da Motta de Azevedo Corrêa e Felix Armando de Moraes Fraga, que este ministerio resolveu permittir-lhes que prestem, na 2ª época, o exame do 2º anno do curso medico, depois de approvados na cadeira de anatomia do 1º anno, caso tenham frequentado, durante o anno lectivo proximo findo, sómente o referido curso, e na dependencia exclusiva da alludida cadeira do 1º anno;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao que requerer o 2º tenente da armada Alvaro Fernandes Carthago Barcellos da Cunha e á informação constante do officio de 7 do corrente mez, que este ministerio resolveu dispensal-o do exame de direito publico e constitucional e de direito internacional do 2º anno da dita faculdade, visto haver o requerente sido aprovado nas referidas materias na Escola Naval, em exames prestados de accordo com programas identicos aos adoptados nas faculdades de direito.



— Remetteu-se ao delegado do Governo Federal no Territorio do Acre um exemplar do *Diario Official* em que está publicado o acto de 8 do corrente mez, pelo qual foi creada uma commissão de obras federaes no Territorio do Acre, communicando-se-lhe que, por decreto de 9 do mesmo mez, foi nomeado engenheiro-chefe da dita commissão o engenheiro civil Dr. Antonio Manoel Bueno de Andrade.

Outrosim, recommendou-se providencia para que ao dito engenheiro seja prestado todo o auxilio de que carecer para o bom desempenho da referida commissão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—2ª secção—Rio de Janeiro, 15 de março de 1907.

No relatório que acompanhou o officio n. 94, de 30 de janeiro ultimo, consultas não só si o Governo fornece os livros necessarios para os trabalhos do exame geral a que se refere o decreto n. 1.531, de 15 de outubro de 1906, mas também si correm por sua conta as despesas com as publicações na imprensa e com o material preciso para os respectivos exames.

Outrosim, consultas si as certidões de exame devem ser passadas pelo secretario do collegio ou pelo delegado fiscal.

Em resposta, declaro-vos:

Relativamente á primeira parte da consulta, que, sendo omissos a respeito do assumpto, tanto o alludido decreto n. 1.531, como as instrucções de 8 de janeiro ultimo, deve-se recorrer ao disposto no art. 1º das instrucções approvadas pelo decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901, não só quanto á realizção dos exames, que dependerá da annuncia dos governos estaduais, mas também quanto ás respectivas despesas.

Em relação á segunda parte, que, por portaria de 15 do corrente, foram alterados o art. 46 das instrucções de 8 de janeiro e o modelo n. 2 a ellas annexa.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta, em Nova Friburgo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 15 de março de 1907.

Em referencia ao relatório e ao regulamento que acompanharam o officio de 15 de dezembro do anno proximo passado, recommendo-vos que, com urgencia, providencieis no sentido de serem feitos no dito regulamento, em cumprimento ás determinações constantes dos avisos de 17 de outubro de 1905 e 4 de outubro de 1906, não só as alterações indicadas nos alludidos avisos, mas também a eliminção do paragrafo unico do art. 8º, por estar seu conteúdo em opposição ao disposto no mesmo art. 8º e a inserção integral do horario das aulas por semana de accordo com o art. 4º do actual regulamento do Gymnasio Nacional, devendo o primeiro dos citados regulamentos ser de novo publicado na folha official desse Estado, da qual remettereis um exemplar ao ministerio a meu cargo.

Outrosim, recommendo-vos que, na conformidade do art. 366 do Codigo de Ensino em vigor, informeis relativamente á existencia de laboratorio e gabinete do referido instituto.

Finalmente, declaro-vos que, como já vos foi explicado nos avisos de 17 de outubro de 1905, 5 de abril e 4 de outubro de 1906, o documento que acompanhou o officio de 31 de janeiro de 1906, é um extracto dos estatutos da Associação Religiosa Congregação Benedictina do Brazil e não a certidão do registro dos mesmos estatutos exigida nos

sobreditos avisos, certidão que deveis remetter a este ministerio.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. José, na Serra de Santo Estevão, municipio de Quixadá, no Estado do Ceará.

Peque nos despatchados

Dr. Aureliano V. Werneck Machado, pedindo seja considerado válido para o proseguimento do curso preparatorio, o exame de arithmetica e algebra prestado por seu filho Octavio Franco Werneck, no 2º anno do Gymnasio Nacional, exame cuja prova escripta foi feita antes de 26 de dezembro de 1901.—Deferido, não sendo, porém, válido o exame de algebra para a matricula no curso de bellas artes.

Adonias Lima, pedindo transferencia para o curso juridico de exames que fez com destino ao odontologico.—Apresente certificado dos exames cuja transferencia requer.

Francisco de Paula Santiago, diplomado pelo Instituto Commercial, pedindo validade para a matricula no curso de odontologia, dos exames que prestou naquelle estabelecimento.—Deferido quanto aos exames de portuguez, francez, arithmetica até proporções, inclusive e geometria plana.

Joaquim Izidoro da Silva Silvado, allegando haver pago, na 1ª época, as duas taxas e pedindo permissão para prestar, na segunda, os exames do 3º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo.—Dirija-se ao director da faculdade.

José Russomanno, alumno do 5º anno do curso preliminar do Gymnasio Nossa Senhora do Carmo, pedindo permissão para repetir na segunda época o exame das materias em que foi reprovado na primeira.—Não ha que deferir.

Juvenal de Toledo Ramos, allegando não poder matricular-se na Faculdade de Direito de S. Paulo por lhe faltarem ainda dous preparatorios, e pedindo permissão para cursar como ouvinte as aulas do 1º anno da mesma faculdade.—Não ha que deferir.

Mario Mendes, pedindo permissão para prestar na primeira época, em maio, no Collegio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, exame de madurez, concedendo-se-lhe em seguida o titulo de bacharel.—Indeferido; o requerente só poderá prestar o dito exame na segunda época, sem direito, porém, ao titulo de bacharel.

Dia 16

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Marcellino Martins Gomes, residente nesta cidade.

—Foram autorizados:

O director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em referencia ao officio de 6 de dezembro ultimo, a reabrir inscrição, por oito dias, para o concurso no provimento da cadeira de mathematica elemental, historia e geographia do Brazil desse instituto;

O director da Faculdade de Medicina da Bahia a admitir Lourenço Maranhão, na presente época, a exame do 1º anno medico, observadas as exigencias regulamentares.

—Concederam-se ao director de secção desta Secretaria de Estado bacharel Alexandre Soares de Mello seis mezes de licença com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude.

—Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo não só ao que requereu o alumno Francisco Tito de Souza Reis, mas também á informação constante do officio n. 61, de 7 do corrente mez, e em

additamento ao aviso de 23 de janeiro ultimo, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na presente época mais o exame dos exercicios praticos do 2º anno do curso de engenharia civil, caso seja approved na respectiva cadeira e prove com attestado do lente ter frequentado os ditos exercicios;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu o pharmaceutico Agenor Mandadori, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na presente época, o exame de anatomia do 1º anno do curso medico, devendo previamente provar perante aquella directoria ter sido approved em todos os preparatorios exigidos para a matricula no mesmo curso;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, em referencia ao telegramma de 13 do corrente, que deve adiar o inicio do processo dos concursos para substitutos das 3ª, 5ª e 8ª secções para depois de terminados os exames de 2ª época dos alumnos da dita faculdade;

Ao delegado fiscal do Governo junto a Faculdade Livre do Direito do Rio de Janeiro, em additamento ao aviso de 15 deste mez, que este ministerio resolveu permittir que o 2º tenente da armada Alvaro Fernando Carthago Barcellos da Cunha, preste, na presente época, os exames do 3º anno da dita faculdade, depois de approved na cadeira que lhe falta para completar o segundo.

Requerimentos despachados

Antonio Carlos Cavalcante, alumno do Gymnasio Diocesano S. José, de Pouso Alegre, pedindo permissão para prestar os exames de grego e allemão do 5º anno, afim de poder seguir o curso de bacharelado.—Mantenho o despacho anterior.

Eugenio Magorno, allegando não haver concluido em 1905 o 3º anno do Gymnasio de Campinas e pedindo permissão para prestar, na proxima 2ª época, o exame de duas cadeiras que lhe faltam do dito anno e os do 4º.—Indeferido.

José da Cunha Togarro Lima, alumno gratuito do Gymnasio Pio Americano, pedindo passe na Companhia S. Christovão.—Este ministerio não dispõe de passes gratuitos na Companhia S. Christovão.

Maria das Dores Alves Pereira Rocha, diplomada pela Escola Naval do Districto Federal, pedindo matricula no curso pharmaceutico.—Indeferido.

Mario José Chaves Campos, pedindo sejam acceitos, para a matricula na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, os exames que prestou na Escola Normal de Nitheroy, pela qual é diplomado.—Indeferido.

Mario Ladeira, pedindo validade, para matricula no curso pharmaceutico, de exames do 5º anno do curso gymnasial.—Apresente certificado dos exames cuja validade requer.

Octaviano Alves de Athayde, pedindo permissão para prestar, no Gymnasio do Rio Grande do Sul, o exame de mecanica e astronomia necessario para a matricula na Escola de Guerra.—Indeferido.

Expediente de 23 de março de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao tabellião de notas no 9º officio o recebimento do officio de 20 do corrente.

—Solicitaram-se providencias ao inspector geral das Obras Publicas, ao director geral de Obras e Viação da Municipalidade e ao

engenheiro-fiscal do Governo junto à *Companhia Rio de Janeiro City Improvements* no sentido de ser vistado e reparado o boeiro existente em frente ao prédio n. 133 da rua da Quitanda.

— Comunicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para os devidos fins, que, por equívoco, foi incluído o prédio n. 41 da rua Visconde de Sapucahy entre os citados no officio desta repartição, n. 389, afim de serem demolidos.

— Remetteram-se:

Ao sub-secretário da Faculdade de Medicina os diplomas de medico de Guilherme da Rocha Filho e José Paulo de Aguiar;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 200\$, Mario Rodrigues da Fonseca Lessa;

Em 200\$, a Santa Casa de Misericórdia;

Em 200\$, Rosa Areias Ferreira;

Em 50\$, José Vieira da Costa;

Em 125\$, Francisco Pinto Mondes;

Em 125\$, Abel da Silva;

Em 125\$, Dr. J. D. F. Fortuna;

Em 125\$, José Saraiva de Andrade;

Em 125\$, Maria Piedade de Oliveira;

Em 125\$, Juvelina Carolina de Lima Barros;

Em 125\$, Horacio Ribeiro da Silva;

Em 200\$, Manoel José da Fonseca;

Em 200\$, Dr. Manoel Antonio da Fonseca Costa;

Em 200\$, Manoel de Souza Oliveira;

Em 600\$, José Pereira Cardoso;

Em 600\$, Antonio Tosta;

Em 200\$, Manoel Coelho Ferreira;

Em 125\$, José de Albuquerque Barbosa;

Em 50\$, Domingos Alves Bibiano;

Em 50\$, tenente Carlo Bueno;

Em 50\$, Italo Francisconi;

Em 125\$, Joaquim Jorge Teixeira;

Em 125\$, Avelino Sanches;

Em 125\$, João Gonçalves Ferreira;

Em 200\$, Raphael Lima;

Em 125\$, Joaquim de Oliveira Soares;

Em 200\$, José Antonio de Abrunhosa;

Em 50\$, minimo da multa, Francisco Giandonno;

Em 50\$, minimo da multa, Joaquina Eulalia de Menezes Nunes;

Em 50\$, minimo da multa, José Thomaz de Aquino e Castro;

Em 50\$, minimo da multa, o mesmo;

Em 200\$, Manoel Felipe Soares;

Em 125\$, Antonio José Villela;

Em 10\$, Francisco Meira;

Em 125\$, o mesmo;

Em 200\$, Alfredo Pinto;

Em 200\$, Pedro da Silva Carvalho;

Em 125\$, Egydio Guichard Junior;

Em 200\$, Francisco Moreira Duarte Mattos;

Em 50\$, minimo da multa, Braz Bello;

Em 125\$, Antonio Gonçalves de Carvalho;

Em 50\$, Maria Brieu;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos vinte ultimos dos mencionados infractores.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Bacharel Flaminio Barbosa de Rezende, pedindo pagamento de gratificações a que se julga com direito.—De accordo com os pareceres. Dirija-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

John Gordon, pedindo uma certidão.—Diga o fim para que quer a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viacção e Obras Publicas:

N. 128—Devolveo o incluso processo, transmittido com o aviso desse Ministerio n. 12, de 19 de fevereiro ultimo, relativo á aposentadoria do 1º official da Admistração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Bernardino da Costa Lopes, rogo a V. Ex. se digne informar a respeito da divergencia notada entre a contagem das faltas constantes do documento de fls. 3 e a de fls. 5 do mesmo processo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 17—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar o despacho, livre de direitos, nessa alfandega, de duas caixas constantes dos inclusos conhecimento e factura, contendo 100.000 notas de 100\$, vindas no vapor francez *Cordillere* e remetidas ao Thesouro pela *Société Anonyme des Papeteries du Marais*.

N. 18—Incuso vos envio, para os devidos fins, o conhecimento e factura consular relativos á remessa de 133 barras de prata, vindas da Europa no vapor *Danube* e já recebidas pela Casa da Moeda.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 9—Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data foi autorizada a Alfandega desta Capital a despachar, livre de direitos, duas caixas marca—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, ns. 10 e 11, contendo 100.000 notas de 100\$, vindas no vapor francez *Cordillere* e remetidas pela *Société Anonyme des Papeteries du Marais*.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 45—Relativamente ao objecto de vosso officio n. 203, de 21 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que este ministerio considerou englobadamente os serviços prestados pelo chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, aposentado, Antonio Pires Durão, como examinador de escripturação mercantil no concurso de primeira entrancia ultimamente realizado nesta Capital, para o fim de abonar-lhe a gratificação de 500\$, por uma só vez, a qual, por isso, não tem o caracter das diarias que devem ser abonadas aos examinadores que não forem empregados activos ou inactivos da Fazenda Federal.

—Sr. Governador do Estado da Bahia:

N. 7—De posse do telegramma de 23 de fevereiro ultimo, em que V. Ex. pede seja convertida em collectoria a Mesa de Rendas de Valença, nesse Estado, cabe-me declarar a V. Ex. que este Ministerio deixa de attender ao mesmo pedido pelo motivos constantes da informação da Directoria das Rendas Publicas, junta por cópia.

Aproveito o ensejo para reirer a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. consul do Brazil em Paris:

N. 11—Confirmo o seguinte telegramma que vos dirigi em 19 do corrente: «Comunico-vos, devidos fins, que foram admittidos á negociação e cotação official na Bolsa do Rio de Janeiro 50.000 obrigações, ns. 1 a 50.000, valor nominal 500 francos, juro 5%, resgataveis 90 annos, emittidas pela Estrada de Ferro Goyaz, obrigações que fazem parte empréstimo autorizado pela assembléa geral de 28 de setembro de 1903.»

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 223—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, exarado no officio da commissão directora do 3º Congresso Scientifico Latino-Americano, n. 563, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de quatro caixas marca CSLA/TA, ns. 7.301/4, com o peso liquido de 900 kilogrammas, contendo a obra denominada «Contribuição para a Historia Natural dos Lepdopteros do Brazil», trabalho do Dr. Benedicto Raymundo da Silva, impressa na Belgica e vinda pelo vapor allemão *Dacia*.

N. 224—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra no aviso n. 174, de 1 do corrente, resolveu, por acto de 19 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 de art. 2º, combinado com o art 5º das Preliminares da Tarifa, de duas caixas marca KHC (em um triangulo), ns. 1 e 2, vindas no vapor inglez *Thames* e contendo uma arma, com a respectiva munición, enviada áquelle ministerio pela *Rexer Arms Company*.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 46—Em additamento ao meu officio n. 37, de 22 do corrente mez, incluso vos devolvo o que me dirigistes em 26 de fevereiro ultimo, sob n. 55, tratando da substituição de apolices pertencentes ao espolic de D. Anna Marques de Abreu.

N. 47—Não constando do *Diario Official*, de 3 e 8 do corrente mez, terem sido publicadas por essa repartição os annuncios, de que trata a ultima parte do art. 108 do regulamento annexo ao decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1835, com relação ao extravio da apolice publica, de propriedade de José Maria Alves Branco, incluso vos devolvo, para ser preenchida essa falta, o processo enviado, com o vosso officio, n. 77, de 15 deste mez.

N. 48—Não tendo sido publicado, durante 30 dias seguidos, como exige a 1ª parte do art. 108 do regulamento dessa repartição, os annuncios relativos á substituição das apolices da divida publica, de propriedade de José Baptista de Gouvêa e Castro, de que trata o vosso officio n. 73, de 12 do corrente mez, peço-vos dignes providenciar no sentido de ser sanada essa falta, para o que vos devolvo, acompanhado dos jornaes respectivos, todo o processo enviado com o citado officio.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 53—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, transmittido-vos, para os devidos fins, a inclusa lista dos pesos das 133 barras de prata remetidas pelos nossos agentes financeiros em Londres pelo vapor *Danube* e a que se refere o officio dos mesmos de 28 de fevereiro proximo passado.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 73—Para que se possa resolver sobre o pedido feito pela *Mannheimer Versicherungs Gesellschaft* no requerimento transmittido com o vosso officio n. 41, de 14 de janeiro ultimo, no sentido de ser autorizado o levantamento do deposito, no valor de 10:000\$ em apolices da divida publica, que a requerente allega ter feito na filial ao *London and Brazilian Bank, limited*, em Porto Alegre, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, informeis quem autorizou o mesmo deposito.

—Sr. syndico dos corretores de Fundos Publicos:

N. 74 — Remettendo-vos o incluso officio n. 7, de 5 do corrente, e mais papeis em que o Presidente do Estado de Sergipe solicita sejam admittidos a cotização official na Bolsa os titulos emitidos por aquelle Estado em virtude das leis ns. 473, de 31 de outubro de 1904, regulamentada pelo decreto n. 534, de 1 de maio de 1905, e n. 504, de 22 de outubro do anno proximo passado, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, presteis informações a respeito.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 98—Cumprindo o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, inclusive vos remetto, para os devidos fins, o processo remittido pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas com o officio n. 20, de 15 de fevereiro proximo findo, relativo á fiança de 4.000\$000, prestada em moeda corrente por Aristides Octavio Lins Calheiros, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de administrador da mesa de rendas de Capaceto, no referido Estado.

N. 99—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba n. 5, de 28 de fevereiro proximo findo, relativo á fiança de 200\$000, prestada por Alfredo Pereira de Brito, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector federal em S. João de Cariry, no referido Estado, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com deposito equivalente.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 52—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, proferido sobre o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 28, de 20 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar entregar ao Collegio da Immaculada Conceição, desse Estado, a quantia de 2.505\$555, correspondente ao saldo do beneficio de loterias que lhe compete, relativamente ao anno proximo findo, cumprindo que a mesma quantia seja escripturada no titulo — Movimento de Fundos — como remessa feita ao Thesouro.

N. 53 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu João Corrêa Mendes, agricultor em Guajuba, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 34, de 26 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 3º, XIII, n. 1, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, dos machinismos constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de sua lavoura.

N. 54 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu José Candido Freire, na petição encaminhada com o vosso officio n. 31, de 25 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 3º, XIII, n. 14, da lei do orçamento de receita vigente, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua do seu uso particular.

Outrosim, em virtude do mesmo despacho do Sr. Ministro, vos devolvo, para que seja devidamente sellado, o incluso documento que acompanhou a alludida petição.

N. 55—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu José Perdigo Bastos, na petição encaminhada com o vosso officio n. 30, de 25 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o

art. 3º, XIII, n. 14, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

Outrosim, vos devolvo, em virtude do mesmo despacho do Sr. Ministro, o incluso oçamento que acompanhou a alludida petição, affim de que seja devidamente sellado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 24—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente mez, incluso vos remetto, por cópia, affim de que presteis informações a respeito, ouvindo o respectivo Dr. procurador fiscal, o officio de 26 de fevereiro ultimo, em que o procurador da Republica na secção desse Estado reclama contra a referencia constante da pagina 875, volume II do relatorio do Ministerio da Fazenda do anno proximo passado, relativamente á cobrança de dividas activas.

N. 25—Em resposta ao vosso telegramma de 12 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do mesmo mez, que, só depois de approvada pelo Tribunal de Contas a fiança do collector das rendas federaes de Alagôa Nova, poderá este entrar em exercicio do referido cargo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 42 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 25 de fevereiro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 185, de 16 do corrente mez, julgou boa a fiança de 200\$, prestada pelo encarregado da arrecadação das rendas federaes em Prudentopolis, nesse Estado, Juvencio Gomes de Oliveira e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com deposito equivalente, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 88— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo que acompanhou o vosso officio n. 21, de janeiro ultimo, em que recorreis do vosso acto confirmando o da Collectoria das Rendas Federaes de Jaboatão,, nesse Estado, julgando injustificavel o auto de infração do regulamento dos impostos do consumo lavrado pelo agente fiscal Luiz Felipe Carneiro de Lacerda contra Lourenço Stoppoli, resolveu, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 119 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Almeida & Maristang, estabelecidos com fabrica de banha nessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 81, de 1 do corrente, resolveu, por acto de 19 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 3º, XIII, n. 8, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, de 3.000 caixas, contendo laminas de folha de Flandres estampadas, constantes da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar da Inglaterra com destino ao preparo de latas para acondicionamento do producto de sua industria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 163 — Tendo Pinto do Fonseca & Irmão, banqueiros no Porto, em Portugal, solicitado, por intermedio dos seus procura-

dores nesta Capital, Nunes de Sá & Comp., o levantamento de 100 apolices depositadas na Thesouraria Geral deste Thesouro para garantia das operações de cambio effectuadas nessa cidade por seu agente Daniel Monteiro de Abreu, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, publiqueis editaes, durante 60 dias, convidando a quem tiver reclamações a fazer para apresental-as.

N. 164 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de fevereiro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 188, de 16 do corrente, julgou boa a fiança de 1:600\$, prestada, em substituição da anterior, pelo collector das Rendas Federaes em Dous Corregos, nesse Estado, Moyses Campos de Aguiar, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com deposito equivalente.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 25 de março de 1907

Pelo Sr. director :

Albino Pereira de Freitas Guimarães. — Declare em que qualidade pede a certidão.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1907

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 136—Providenciae para que á Delegacia Fiscal no Piahy seja remittida a quantia de 112:700\$, em estampilhas dos impostos de consumo estrangeiro, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 9, de 19 do corrente, sendo:

2.000	estampilhas de	\$105
50.000	» »	\$310
50.000	» »	\$020
20.000	» »	\$025
20.000	» »	\$030
20.000	» »	\$040
20.000	» »	\$050
10.000	» »	\$060
2.000	» »	\$075
5.000	» »	\$080
10.000	» »	\$100
1.000	» »	\$240
3.000	» »	\$300
5.000	» »	1\$000
5.000	» »	2\$000
2.000	» »	5\$000
1.000	» »	10\$000
1.000	» »	20\$000
1.000	» »	50\$000

N. 137 — Providenciae para que á Collectoria Federal de Vassouras seja remittida a quantia de 30:000\$, em 1.500.000 estampilhas dos impostos de consumo, conforme requisitou o respectivo collector em telegramma de 23 do corrente.

Requerimento despachado

Dia 25 de março de 1907

Pelo Sr. director:

Luiz de Castro Marques da Silva. — Justifique-se.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1907

Francisco Rodrigues Formozinho. — Satisfaz a exigencia.

Belmiro & Comp. — Idem.

Antonio da Rocha Passos. — Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despeza a receita a annullar e deduzindo-se a porcentagem.

Antonio Nicoláu Mendes. — Transfira-se. Imponho a D. Anna de Castro Moura multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Carolina da Conceição Vieira. — Já tendo sido feita a transferencia, ora solicitada, nada ha que deferir.

Dr. Ernesto dos Santos Silva. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Directoria do Contencioso, solicitando a annullação de qualquer divida existente, depois que a Sub-Directoria prestar informação sobre o debito já remettido para a cobrança executiva.

Dr. Arnolpho Pimenta de Mello. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Francisco Joaquim da Silva. — Idem.

Antonio Vieira de Mattos e outro. — Officie-se nos termos propostos.

José Antonio Pereira. — Idem.

José Maria Gonçalves. — Idem.

Manoel Gomes de Almeida e outros. — Deduzam-se nove mezes de 1906 e leve-se ao rol de lacunas.

José Lopes. — Idem.

Barbosa Paiva & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Pereira Filho & Comp. — Idem, idem.

João Arnaldo. — Idem, idem.

Manoel Salgado. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Eugène Couteau. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Thomaz Dall'Orto. — Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despeza a receita a annullar e deduzindo-se a porcentagem.

Maria Amalia Souza Rogo. — Selle o documento de fls. 4.

Joaquim Bernardo de Almeida. — Em face do parecer, indeferido.

Antonio Candido Pereira do Lago. — Officie-se á Inspeção Geral de Obras Publicas.

Francisco Dias Alves Pereira. — Anulle-se a divida constante da inclusa contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Anna Julia Pereira. — Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despeza a receita a annullar e deduzindo-se a porcentagem.

Antonio Joaquim Moreira Marques. — Anulle-se a contra-fé e proceda-se nos termos do parecer da Sub-Directoria.

Herminio Francisco do Espirito Santo. — Elimine-se.

João Antonio Torráo. — Elimine-se do lançamento nos exercicios de 1898 a 1904, o que feito, officie-se á Directoria do Contencioso.

Emygdio da Fonseca. — Restitua-se a quantia de 30\$, levando-se a despeza a receita a annullar e deduzindo-se a porcentagem.

Joaquim Mathias de Andrade. — Transfira-se.

Santa Casa de Misericordia. — Idem.

Ernesto Teixeira Coelho. — Idem.

Valentim Ramos Arouca. — Idem.

Joaquim da Costa Morgado. — Idem.

Manoel Joaquim Vieira. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 do corrente, foi exonerado o capitão de corveta Odorico Pinto da Silva Leal do cargo, que interinamente exercia, de adjunto da secção de pharões da Repartição da Carta Maritima.

— Por outras de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao 3º pharoleiro do pharol de Santa Martha Grande, João Luiz Büchelle, tres mezes, com dous terços da respectiva gratificação, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Manoel Rodrigues da Conceição dous mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 21 de março de 1907

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Seja effectuado o pagamento da quantia de 38:277\$270, proveniente de publicações, roupas para doentes, medicamentos, objectos de expediente e outros artigos (aviso n. 799);

Seja paga a quantia de 49:117\$210, proveniente de varios fornecimentos feitos ao Commissariao Geral da Armada e Arsenal de marinha desta Capital nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 800);

Seja effectuado o pagamento da importancia de 5:559\$625, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio em dezembro do anno passado (aviso n. 801);

Seja paga a quantia de 13:802\$250, proveniente de publicações, lavagem de roupa e de fornecimento de diversos artigos realizados no anno ultimo (aviso n. 802).

A Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina seja concedido o credito de 94:710\$200 para fazer faça ás despezas com o pessoal que segue para a fortaleza de Santa Cruz (aviso n. 803). — Comunicou-se á alludida delegacia e á Contadoria (officios ns. 804 e 805).

Ao Tribunal de Contas, consultando si pôde ser aberto o credito especial de 26:100\$, necessario a este ministerio para pagamento da differença de vencimentos dos leites cathedraicos, substitutos e professores da Escola Naval (aviso n. 803);

— Ao Quartel General da Marinha: Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer os 500 metros quadrados de corticina, pedidos para o commando geral das torpedeiras (officio n. 810).

Communicando que no requerimento do capitão-tenente Damaso Pereira de Novaes pedindo que lhe seja descarregada a divida de 1:501\$930, correspondente a 75 libras sterlingas que recebeu do Consulado Brasileiro em Buenos Aires para compra de passagens para si e sua familia e bem assim manutenção e estadia naquella cidade, deu o Sr. Ministro o seguinte despacho: Seja relevada sómente a importancia correspondente ás passagens (officio n. 809).

Recommendo que providencie afim de que sejam designados os commissarios capitão-tenente Manoel Franco da Silva Guimarães e 1º tenente Pedro Nunes Corrêa de Sá para reverem a nomenclatura dos objectos necessarios ao consumo da armada nacional, destinada a servir de guia aos conselhos de compras da marinha (aviso n. 811).

Declarando, visto ter resolvido nomear uma commissão para separar os livros e outros documentos que tenham mais de 30 annos, existentes nos archivos desta Secretaria de Estado, desse Estado Maior e da Contadoria da Marinha, afim de serem, depois

de relacionados, remettidos ao Archivo Publico Nacional, e bem assim relacionar os que tiverem de continuar naquelles archivos, que providencie no sentido de serem designados para aquella commissão o capitão-tenente, commissario reformado, Firmo Alves de Souza, 2º tenente commissario Lindoso Marinho Guimarães e fideis de 1ª classe Luiz Jacintho de Castro e de 2ª classe Antonio Fernandes de Moura, devendo requisitar para o serviço de fachina o necessario pessoal do Arsenal de Marinha desta Capital, que o designará (aviso n. 812). — Comunicou-se á Contadoria e ao alludido arsenal (officios ns. 813 e 814).

— A Contadoria da Marinha, autorizando a mandar pagar ao procurador do capitão de fragata, reformado, José Antonio da Silva Guimarães a quantia equivalente á differença entre o soldo de actividade e o de reformado e sete etapas diarias durante os dias 5 a 8 de janeiro de 1906 e de 1 de novembro a 31 de dezembro do dito anno por ter servido de presidente nos conselhos de investigação a que respondeu o capitão de corveta José Fructuoso Monteiro da Silva, e de guerra do 2º tenente commissario José Climaco Accioli Lobato (aviso n. 807). — Comunicou-se á Capitania do Maranhão (officio n. 808).

— Ao chefe da commissão naval na Europa, autorizando a adquirir um Galvanometro do potendometro Crompton & Comp., limited—Salisbury House London Wall—London E. C., para a Escola de Torpedos (aviso n. 815). — Comunicou-se ao Quartel General e ao Arsenal desta Capital (officios ns. 816 e 817).

— Ao capitão de corveta Silvinato de Moura, autorizando a adquirir na Europa os objectos constantes da relação que se lhe remette, necessarios a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*, e bem assim remettendo-lhe uma caixa contendo amostras de alguns dos mesmos objectos (aviso n. 818). — Comunicou-se ao Quartel General (officio n. 819).

Dia 22

Ao Quartel General da Marinha, communicando que o Sr. Ministro resolveu deferir os requerimentos do 2º tenente Elysiario Pereira Pinto e do capitão de fragata, graduado, Pedro Antonio da Silva, enviados a esta Secretaria de Estado com os officios ns. 489, 1ª secção, de 15 do corrente, e n. 116, 4ª secção, de 11, tambem deste mez (officios ns. 820 e 821).

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1907

Francisco Raphael de Gouvêa. — Indeferido.

Dia 25

Theodor Wille & Comp. — Já foi providenciado.

Cirurgiões-dentistas Gastão de Almeida Senna Campos e Balthazar Bernardino Baptista Pereira Junior. — Compareçam na secretaria.

Amelia da Costa Gonzaga. — Deferido, mediante proucação.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado agente da Enfermaria Militar do D. Pedrito, no periodo decorrido de 1 de março corrente a 31 de agosto proximo futuro, o 2º tenente do 4º regimento de cavallaria Jeronymo de Almeida Coelho, excedente do quadro.

Expediente de 11 de março de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Comunicando que no crédito distribuído à Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, por conta do § 14.—Obras militares—obras do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, para o exercício de 1906, foi annullada a quantia de 5.000\$ e transferida para o Thesouro Federal, afim de attender à liquidação de contas de material para as mesmas obras.

Remetendo, em additamento ao aviso n. 715, de 13 de novembro ultimo, papeis referentes à reclamação que fazem Domenico Levrero, Manoel Joaquim Peixoto de Souza e João José Ribas por prejuizos que allegam ter soffrido em suas propriedades com a abertura de caminhos, derrubada de arvores, etc., e pelo facto de se tratar de lavrar escriptura de compra a Antonio José da Silva Bastos, de um sitio limitrophe das ditas propriedades, utilizado para as obras de fortificação e defesa do porto de Santos (aviso n. 163).

Solicitando providencias para que:

Seja feito pela Delegacia Fiscal em Cuyabá o adiantamento da quantia de 173.360\$ ao major Candido Mariano da Silva Rondon e de que trata o aviso n. 132, de 27 de fevereiro ultimo (aviso n. 168).

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 23.400\$060, sendo: a Antonio Cabral Junior 112\$, a Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos 360\$, a Hime & Comp. 4.162\$810, a José Vieira & Comp. 74\$, a Luiz Macedo 13.475\$600, a Moniz & Comp. 870\$, a Manoel Pereira 290\$650, a Veitas & Comp. 4.000\$ e a Villas Boas & Comp. 55\$ (aviso n. 162);

De 390\$300, sendo: ao *Correio da Manhã* 712\$200, a *Noticia* 44\$100 e a *O País* 174\$ (aviso n. 164);

De 10.000\$908, sendo: a Francisco Alves & Comp. 4.448\$400, a Francisco Leal & Comp. 174\$, a F. Briguiet & Comp. 66\$, a Gonçalves Castro & Comp. 348\$720, a Isnard & Comp. 361\$720, a Luiz Macedo 805\$668, a Moniz & Comp. 608\$400, a Martins do Amaral 2.744\$ e a Maia, Costa & Comp. 441\$ (aviso n. 167);

De 240\$ a D. Elisabeth Davis (aviso n. 169).

Transmittindo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Manoel Ennes Bandeira, escrevente de 2ª classe do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, e bem assim o titulo declaratorio da pensão distribuída à sua viuva Maria Porphiria Bandeira, e pedindo o pagamento dessa pensão e do quantitativo de 150\$ para despesas de funeral ou luto.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas, submettendo à sua consideração a parte em que o tenente-coronel de infantaria Onofre Moreira de Magalhães trata de irregularidades que se dão com praças do exercito em vapores do Lloyd Brasileiro que viajam para o Estado de Matto Grosso.

—Ao director geral de Engenharia, mandando organizar orçamento das despesas a fazer com a execução de obras nos quartéis dos 1º, 7º, 20º, 22º e 23º batalhões de infantaria, das fortalezas de Santa Cruz, S. João e Lage e fortes do Imbuhy e batalhão academico, em vista do exposto nos trechos que se enviam, por cópia, do officio do commando do 4º districto militar, dirigido ao chefe do estado-maior do exercito em janeiro findo, sob n. 19, devendo estudar-se o projecto de uma via aerea entre as fortalezas de S. João e Lage.

—Ao director geral de Saude Publica:

Approvando a deliberação que tomou o conselho economico da enfermaria militar

de Nioac de fazer por administração os diversos fornecimentos a dita enfermaria no actual semestre, attenta a falta de licitantes às concurrencias annunciadas, devendo de futuro tentar-se em taes casos o ajuste prévio, de conformidade com o que estabeleceu o aviso n. 41, de 14 de abril de 1905.

Autorizando a aquisição, pelo preço maximo de 4.750 dollars, da installação completa de appparelhos para a produção e applicação dos raios X, de que tratou em officio de 19 do mez findo.

—Ao intendente geral da Guerra, concedendo a autorização que pede o commandante do 5º districto militar para mandar comprar administrativamente, dentro do credito de 11.000\$, os cavallos destinados aos officiaes montados em serviço activo, a que se refere o art. 43 da lei de 9 de janeiro de 1906.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando a proposta que faz o commandante da 7ª brigada do capitão Frederico Augusto de Albuquerque Mello e dos 1ºs tenentes Luiz Torquato de Souza e Ignacio Teixeira da Cunha Bustamanto, todos de cavallaria, para servirem, respectivamente, como assistente, ajudante de campo e ajudante de ordens do referido commandante.

Concedendo a permissão que pede o commandante do 28º batalhão de infantaria para mandar incluir na folha de pagamento de vencimentos do mesmo batalhão o nome do 1º tenente Fernando de Medeiros, encarregado das obras do quartel do dito corpo. Nomeando:

Ajudante de campo do commandante da 1ª brigada de cavallaria o capitão Nuno Cabral Godolphim, e ajudante de ordens do mesmo commandante o 2º tenente José Pereira de Vasconcellos;

Assistente do commandante da 9ª brigada de infantaria o capitão Carlos Jansen Junior, ajudantes do dito commandante os 2ºs tenentes Alvaro Cesar da Cunha Lima e Epaminondas de Andrade Farias, este de ordens e aquelle de campo.

Transferindo:

Para o 5º regimento de artilharia o 2º tenente do 1º regimento José Araripe de Macedo;

Para o 1º regimento de cavallaria o 2º tenente do 2º Miguel Paulo Domingues de Castro;

Para o 30º batalhão de infantaria o 2º tenente do 39º João Hortencio de Mendonça Uchôa.

Dia 12

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que o Banco do Brazil faça entrega ao Ministerio da Guerra das fazendas de Sapopemba e Gericinol e do acervo que pertenceu ao conde Sebastião de Pinho, adquiridas para execução do disposto no art. 23, letra f, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906 (aviso n. 171).

Solicitando a expedição de ordens para que: Sejam despachadas livres de direitos, na Alfandoga do Rio de Janeiro, duas caixas vindas da Europa no vapor *Thames*, contendo uma arma com a respectiva munição, postas à disposição do Ministerio da Guerra pela *Rexer Arms Company*.

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 1.554\$588 à Delegacia Fiscal em Pernambuco para pagamento à Empresa de Illuminação a Gaz;

De 31.400\$000 à Delegacia Fiscal no Paraná por conta do § 15.—Remonta de cavallos do actual exercicio.

—Ao intendente geral da Guerra, approvando a acta da sessão da comissão de compras da respectiva intendencia, realizada em 14 de janeiro ultimo, para aquisição, no actual semestre, de artigos do grupo—me-

taese-ferragens,—e declarando que as dobradiças de metal a 490 réis, acceitas a Gonçalves Castro & Comp. são até 0m,02510.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando averbar, em vista do disposto na clausula 20ª do art. 1º das instrucções de 12 de setembro de 1855, nos assentamentos do capitão Manoel Onofre Moniz Ribeiro, não só o que consta do aviso n. 1.980, de 12 de novembro ultimo, expedido em virtude da resolução de 7 do dito mez, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 1 de outubro anterior, resolução segundo a qual foi indeferida por estar prescripta a pretensão do mesmo official relativa à sua promoção ao dito posto por actos de bravura, mas também as referencias que lhe são feitas na informação prestada sobre essa pretensão pelo commandante da Escola de Artilharia e Engenharia e transcripta na citada consulta.

Ministerio da Guerra — N. 640 — Rio de Janeiro, 12 de março de 1907.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — Em vista do que expõe o commandante do 5º districto militar no officio n. 770, que em 20 de dezembro ultimo vos dirigiu, quanto ao facto de oppor o governador do Estado de Santa Catharina embaraços no pagamento, de conformidade com a ultima parte do aviso n. 1.950, dirigido a essa repartição em 9 de novembro anterior, de importancias despendidas com duas praças, Gregorio Alexandre dos Santos e Alfredo Rodrigues Vieira, que se alistaram no 39º batalhão de infantaria e foram depois entregues ao mesmo governador por se ter verificado serem desertores do regimento de segurança daquelle Estado, declaro-vos que é modificado o citado aviso em sua parte final, ficando estabelecido que essa indemnização se dará quando as praças tiverem debito de cargas mandadas effectuar, de accôrdo com a lei, pelas autoridades militares.

Outrosim vos declaro, para que deis as necessarias providencias, que deverá haver o maximo cuidado na accettazione de voluntarios, para evitar a reprodução de factos identicos ao de que se trata.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca*.

Dia 13

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Restituindo o processo de divida, na importancia de 673\$213, de que é credor o 2º tenente Mauricio Martins Lopes Lima, visto ter sido reconhecida a mesma divida (aviso n. 177).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuído à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte o credito de 3.798\$54; a conta dos §§ 11º, 12º e 15º n. 33, do exercicio de 1906 (aviso n. 176);

Seja entregue no Thesouro Federal a quantia de 600\$ ao general de brigada Antonio Adolpho da Fontoura Monna Barreto (aviso n. 176);

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 29.819\$065, sendo: a A. Guimarães & Comp. 576\$, a Christovão J. de Andrade 5.590\$000, a Carlos Conteville 440\$000, a Companhia S. Christovão 796\$000, a Farinha Carvalho & Comp. 1.578\$940, a João José da Silva 739\$630, a Mendes & Comp. 7.435\$070, a Moreira Duarte & Comp. 7.180\$000 e a Ottoni Silva & Comp. 5.483\$455 (aviso n. 178);

—Ao director do Collegio Militar, mandando desligar o alumno Renato Barbedd Possolo, conforme pediu o capitão de corveta Nicoláo Possolo, pae do mesmo alumno.

— Ao intendente geral da guerra :

Approvando :

A acta da sessão da comissão de compras realizada em 18 de janeiro ultimo, para aquisição, no semestre actual, de artigos do grupo—limas, parafusos e pontas de Paris;

O contracto celebrado com Joaquim Eugenio Faustino Corrêa para arrendamento de um campo de sua propriedade, destinado a servir de invernada á cavallada do 2º regimento de cavallaria, em substituição ao que estava arrendado e pertence a João Jorge Burek.

Declarando que são adoptados os valores abaixo mencionados para o arraçoamento do 18º batalhão de infantaria em Itaquí, no actual semestre, até que se resolva sobre as propostas da concorrência, ou á vista dos preços correntes na dita localidade:

Etapa, 1\$653; extraordinarios, 1\$390; forragem, 2\$794; ferragem, 500 réis.

Mandando :

Declarar ao commandante do 7º districto militar que fica autorizado o do 7º regimento de cavallaria a alugar a casa de propriedade de Candido Pinheiro, pela quantia mensal de 150\$, para servir de secretaria e arrecadação geral do dito regimento, que terminará em 31 de dezembro futuro, reservando-se ao Governo o direito de renovar o para o exercicio futuro, sem aumento de preço, e a rescindir-o, quando julgar conveniente, competindo ao proprietario declarar, com uma antecedencia de 90 dias, no minimo, quando não queira a renovação ;

Fornecer á Fabrica de Polvora da Estrella as peças Rüberoid Roofing, de que trata o pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Approvando a proposta que faz o commandante do 2º batalhão de engenharia, do capitão do 2º batalhão de artilharia Wlau dislão Bandeira Teixeira para servir como commandante da 1ª companhia daquelle corpo.

Concedendo licença ao 2º tenente Frederico Bueno Horta Barbosa para prestar, na Escola de Artilharia e Engenharia, exames vagos do 2º anno do curso especial, pelo regulamento de 18 de abril de 1898 e de conformidade com o disposto no art. 196 do regulamento actual.

Declarando que o 2º tenente de infantaria Augusto Corrêa Lima é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de servir na comissão de obras federaes no territorio do Acre, conforme pediu o mesmo ministerio.

Mandando:

Cassar a licença concedida ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria João Ramos de Figueiredo para residir no Estado do Rio de Janeiro, pelos motivos constantes do seu officio n. 688, de 28 de fevereiro findo ;

Declarar ao commandante do 6º districto militar, em solução ao seu telegramma de 8 do corrente, que a nomeação dos intendentes dos districtos militares depende de proposta do intendente geral de guerra ;

Recolher ao corpo a que pertence o 2º tenente do 8º batalhão de infantaria Benedicto de Assis Corrêa.

Ministerio da Guerra.—Rio de Janeiro, 19 de março de 1907.

N. 650 — Sr. chefe do Estado Maior do Exército—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao telegramma que vos dirigiu o commandante do 7º districto mili-

tar, o qual acompanhou o vossó officio n. 703, de 1 do corrente, que a etapa supplementar é calculada como a ordinaria, tomando-se, porém, para base, em cada guarnição, a metade da etapa ordinaria da praça, variando com o posto.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Dia 14

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo a demonstração da despeza do Ministerio da Guerra orçada para 1908, (aviso n. 179).

Restituindo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Alberto Carvalho de Souza e Mello, visto terem sido feitas as correções necessarias (aviso n. 180).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, offerecendo a porção que julgar conveniente da polvora denominada «Prismatica chocolate, P. P. C.», afim de que seja experimentada.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, sejam fornecidos á delegacia de engenharia junto ao commando do 5º districto militar, os artigos de que trata a relação que se envia, necessarios á construcção de 12 kilometros de linha telegraphica de campanha.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, remettendo, para os devidos effeitos, papeis referentes á necessidade de abrir-se ao Ministerio da Guerra o credito de 32:300\$, supplementar ao art. 9º, § 12 da lei n. 1.453, de 30 do dezembro de 1905.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o capitão Theophilo Agnelo de Siqueira solicita reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que solicitou maior antiguidade de seu posto.

—Ao commandante da Escola de Estado Maior, approvando os programmas de ensino para as aulas da dita escola no triennio 1907-1909, organizados pelo conselho de instrução na forma do disposto no paragrafo unico do art. 55 do regulamento em vigor.

—Ao director geral de artilharia, mandando proceder a experiencias, nos respectivos canhões, da polvora prismatica chocolate, P. P. C., feita ultimamente na Fabrica de Polvora da Estrella e informar sobre o acondicionamento da dita polvora.

—Ao director do Collegio Militar, mandando passar o titulo de agrimensor ao 1º tenente José Menescal de Vasconcelos, visto estar habilitado com o curso geral da extincta escola militar do Brazil pelo regulamento de 18 de abril de 1898, modificando-se, porém, os dizeres do mesmo titulo, de accordo com o facto de haver o diplomado se habilitado na alludida escola.

—Ao intendente geral da guerra:

Approvando:

A acta da sessão da comissão de compras do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, realizada em 17 de novembro do anno passado, para aquisição de ferragens, tintas e outros artigos necessarios aos trabalhos das officinas do mesmo arsenal, com as modificações indicadas na informação que se remette, por cópia, n. 654, de 5 do corrente, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra ;

O contracto celebrado com Laudelino P. Barcellos & Comp. para o fornecimento ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre, durante o 2º semestre de 1903, de artigos de expediente, livros, impressos, etc., aceitos em sessão do conselho de compras do mesmo arsenal; e declarando que futuramente, quando houver exigencia de sellos, este de-

verá ser inutilizado com a data em que essa exigencia chegar ao conhecimento da repartição respectiva.

Fixando os seguintes valores para o actual semestre:

Fortaleza de Paranaguá — Etapa, 1\$453; extraordinarios, 995 réis.

Ponta Grossa — Extraordinarios, 837 réis; forragem, 2\$342; ferragem, 005 réis.

Mandando fornecer ao 23º batalhão de infantaria as 40 camas constantes do pedido que se remette, fazendo-se a sua aquisição por concorrência.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Declarando que o posto á disposição do director geral de engenharia o alferes-alumno Julio Capitulino da Silva Pitta, que serve no 4º batalhão de artilharia.

Mandando:

Consignar no Almanak do Ministerio da Guerra o facto de possuir o capitão de infantaria Heraclito Helio Fernandes Lima o diploma de engenheiro geographo conferido pela Escola de Engenharia de Pernambuco ;

Pôr á disposição do intendente geral da guerra o 2º tenente José Meira de Vasconcelos, para auxiliar o serviço da 2ª secção da respectiva intendencia.

Nomeando auxiliar da repartição a ser cargo o 2º tenente José Pinheiro Ulhoa Cintra, sendo dispensado de identico logar na Comissão da Carta Geral da Republica.

Permittindo ao 2º tenente Benedicto de Assis Corrêa vir á Capital Federal.

Transferindo para o 1º regimento de cavallaria o 2º tenente do 6º Luiz Antonio Ferreira Souto.

Dia 15

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, enviando o projecto de regulamento do Collegio Militar, para que se digne tomá-lo em consideração na parte relativa ao programma.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 15:000\$ a Carlos de Figueiredo (aviso n. 181) ;

De 2:930\$ aos herdeiros de Francisco de Paula Mayrink (aviso n. 182).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Amazonas, declarando que ao delegado de engenharia junto ao commando do 1º districto militar e a seus auxiliares competem, nos dias de effectivo serviço de campo nos trabalhos especiaes de fortificação de que foram encarregados, diarias na seguinte conformidade: 8\$ para o posto de major, 7\$ para o de capitão, 6\$ para o de 1º tenente e 5\$ para o de 2º tenente.—(Comunicou-se á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o major graduado reformado Getulio Simões dos Reis pede que sua reforma seja considerada no posto de major effectivo.

—Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, mandando passar ao capitão de engenheiros Samuel Augusto de Oliveira, conforme pediu, a carta de engenheiro civil e militar, visto achar-se comprehendido na disposição do art. 251 do regulamento de 12 de abril de 1890.

—Ao intendente geral da guerra:

Approvando a acta da sessão da comissão de compras do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, realizada em 26 de novembro

ultimo, para o fornecimento de couros, feragens e outros artigos, podendo ser celebrados os respectivos contractos de accordo com a informação que se remette, por cópia, n. 658, de 6 do corrente, da Contabilidade Geral da Guerra.

Autorizando a satisfazer os pedidos que forem feitos de artigos destinados aos automoveis do Ministerio da Guerra, do chefe do estado maior e do commando do 4º districto militar.

Declarando que deverá ser autorizado o commandante do 5º regimento de artilharia a mandar fechar com arame farpado o perimetro do quartel do mesmo regimento, para evitar a fugida de animaes em serviço nesse corpo.

Mandando fazer os concertos necessarios no escaler n. 9, na barcaça n. 1, na catraia n. 1 e no saveiro, utilizados no serviço da respectiva intendencia.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Classificando nos corpos abaixo mencionados :

Os seguintes officiaes promovidos e incluídos no quadro effectivo por decretos de 16 e 28 do mez findo:

Arma de cavallaria

3º regimento — 1º tenente José Raymundo Guimarães Padilha.

6º regimento — 1º tenente Arthur Oscar de Souza.

11º regimento — 2º tenentes Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu e Abrelino de Moraes Pires, este excedente.

12º regimento — 2º tenente José Maria Cotta de Mello.

Arma de infantaria

5º batalhão — 1º tenente Miguel Ferreira Lima.

11º batalhão — 2º tenente Optaciano Ribeiro.

18º batalhão — 2º tenente Newton Martins Dezouart.

19º batalhão — 2º tenentes excedentes Antonio Pirineus de Souza e Adolpho de Oliveira.

21º batalhão — 2º tenente Honorio Domingues de Menezes Doria.

26º batalhão — 1º tenente Manoel Augusto de Athayde.

27º batalhão — 1º tenente, José Franco da Fonseca e 2º tenente José Gonçalves de Araujo Coriolano.

31º batalhão — 1º tenente Cyro da Silva Daltro.

34º batalhão — 2º tenente Henrique José da Costa Guimarães.

35º batalhão — 2º tenente José Antonio Mourão.

37º batalhão — 1º tenente Celso Brigido.

40º batalhão — 2º tenente excedente Suetonio Lopes de Siqueira Camucé.

Como excedentes do quadro, os seguintes 2º tenentes transferidos de armas por decretos de 16 e 28 do mez findo:

Arma de cavallaria

1º regimento — Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque.

9º regimento — Manoel Maria de Castro Neves.

Arma de infantaria

6º batalhão — Octavio Sant-Jean Gomes.

7º batalhão — Felipe Antonio Xavier de Barros.

28º batalhão — Francisco Joaquim de Lemos Gonzaga.

34º batalhão — Alcibiades Botelho Carneiro de Mattos Guerra.

37º batalhão — Antonio Paiva de Sampaio.

Os seguintes officiaes que reverteram á 1ª classe do exercito, por estarem comprehendidos na lei n. 1.599, de 27 de dezembro ultimo:

Arma de cavallaria

Corpo de transporte — 2º tenente José Cesar Antunes.

Arma de infantaria

6º batalhão — 2º tenente Constantino de Souza.

11º batalhão — 2º tenente Carlos Carmo de Oliveira Mello.

18º batalhão — 2º tenente excedente Clementino Paraná.

Declarando :

Que é dispensado do logar de auxiliar da commissão de linhas telegraphicas no Rio Grande do Sul o 1º tenente do 2º batalhão de engenharia Alcides de Oliveira Fabricio, que deverá recolher-se ao seu corpo ;

Que o 2º tenente Augusto Corrêa Lima, de quem trata o aviso n. 653, de 13 do corrente, vae servir na Prefeitura do Alt. Juruá, onde terá sua sede provisoria a commissão de obras federaes no territorio do Acre creada por decreto n. 6.406, de 8 deste mez.

Mandando :

Contar o engajamento do soldado do 34º batalhão de infantaria Symphonio da Costa Mattos, de 14 de janeiro de 1906, em que concluiu o tempo durante o qual era obrigado a servir, não tendo então tido baixa do serviço do exercito por estar devendo á Fazenda Nacional;

Recolher ao Asylo de Invalidos da Patria o armeiro Raymundo Pereira de Alencar e o cabo de esquadra Bernardino, ambos asylados e residentes, este na Capital Federal e aquelle no Estado das Alagoas;

Servir no 2º batalhão de engenharia o tenente do 30º de infantaria Alberto Portella; e no 6º batalhão de artilharia o alferes-alumno Justino Ribeiro Franco.

Permittindo ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria Manoel Francisco de Lyra residir no Estado de Pernambuco.

Transferindo na arma de infantaria, os 1ºs tenentes João Teixeira Mattos Costa, do 24º batalhão para o 1º, e José Julio Rodrigues, do 1º para o 24º; e os 2ºs tenentes Francisco do Rego Monteiro, do 22º para o 1º, e Carlos Antonio de Paula Costa Junior, do 1º para o 22º.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Londres

Relatorio do 1º trimestre de 1906

COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

O valor da exportação deste districto consular attingiu, no primeiro trimestre, £ 115.472 ou 1.026.457\$783 e no anterior £ 119.838 ou 1.065.226\$667; sendo a diferença para, menos de £ 4.366 ou 38.768\$884.

Sahiram de Londres, Hull e Dover 19 vapores estrangeirós com 30.686 toneladas e 524 homens de equipagem, transportando mercadorias de Londres no valor de £ 101.741 ou 904.404\$450 e de Hull no de £ 13.731 ou 122.053\$333. Os dous vapores que sahiram do porto de Dover não tomaram carga alli.

Os vapores despachados em Londres seguiram viagem para os seguintes portos:

	Numero	Ton.	Equip.
Rio de Janeiro.....	1	10	10
Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Porto Alegre.....	2	3.927	64
Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Porto Alegre.....	1	2.133	34
Pernambuco, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.....	3	5.277	88
Pará.....	1	7	7
Pará e Maranhão.....	1	732	30
Total	9	12.136	233

Em Hull:

Rio de Janeiro.....	3	6.179	75
Pernambuco, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.....	3	5.265	88
Santos.....	2	4.060	48
Total	17	27.640	444

Em Dover:

Pernambuco.....	1	120	10
Pernambuco, Rio de Janeiro e Santos.....	1	2.926	70
Total	19	30.686	524

Em igual periodo de 1905 sahiram 11 embarcações, lotando 21.472 toneladas, tripoladas por 367 homens e levando mercadorias no valor de £ 81.829 ou 727.369\$576.

ENTRADAS

Tres embarcações estrangeiras procedentes do Brazil entraram neste porto, com 4.331 toneladas e 84 pessoas de tripolação, trazendo productos no valor approximado de £ 95.067 ou 845.039\$992.

ASSUCAR

A importação total deste genero (assucar não refinado) na Grã-Bretanha, no trimestre findo, em 31 de março, foi de 44.632.880 kilos contra 36.492.638 kilos no mesmo periodo de 1905 e a quantidade em deposito no referido dia 31 era de 96.950.624 kilos contra 82.365.088 kilos na mesma data do anno anterior.

No principio do quartel a cotação para este genero era de 14s/6d a 15s/9d por 50,80 kilos e no fim de 13s/6d a 17/.

BORRACHA

O mercado conservou-se inalteravel tanto em relação á procura como ao preço. A fina do Pará, no fim do quartel, foi cotada de 5s/5d a 5s/6d e a cabeça de negro de 3s/2d a 4s/ os 0.454; a de Mocambique de 3s/6d a 4s/4d 1/2 e a da India de 1s/9d a 3s/9d.

CAFÉ

A importação geral na praça de Londres, nos tres mezes findos em 31 de março, montou em 10.802.112 kilos contra 11.981.688 kilos em 1905, havendo uma diminuição de £. 179.576 kilos.

Os depositos no fim do quartel eram de 22.204.680 kilos contra 34.087.816 kilos em igual periodo do anno anterior; o stock, portanto, em um anno apresenta uma diferença, para menos, de 11.883.136 kilos.

A quantidade do café do Brazil importado pelo porto de Londres, durante o trimestre em questão, foi de 1.092.200 kilos contra 1.311.656 kilos no correspondente periodo do anno immediatamente precedente.

O preço para os cafés do Brazil, assim como para os de outras procedencias, foi no principio e no fim do quartel como segue:

PROCEDENCIAS	I DE JANEIRO	
	Por kilos 50.80	
Do Brazil:		
Rio e Santos.....	37/- a 37-6	16\$445 a 16\$667
Da Jamaica.....	35/- > 123/-	15\$556 > 56\$000
De Ceylão.....	52/- > 128/-	23\$111 > 56\$889
Da India.....	45/- > 110/-	20\$000 > 48\$888
De Costa Rica.....	40/- > 90/-	17\$778 > 45\$333
De Guatemala.....	43/- > 60/-	36\$111 > 26\$667
PROCEDENCIAS	31 DE MARÇO	
	Por kilos 50.80	
Do Brazil:		
Rio e Santos.....	38/3	16\$889
Da Jamaica.....	35/- a 126/-	15\$556 a 56\$000
De Ceylão.....	52/- > 128/-	23\$111 > 56\$889
Da India.....	45/- > 110/-	20\$000 > 48\$888
De Costa Rica.....	45/- > 93/-	20\$000 > 41\$334
De Guatemala.....	42/- > 60/-	18\$667 > 26\$667

CACÁO

O mercado para este genero conservou-se frouxo durante o primeiro quartel e os preços em geral baixaram.

A seguinte tabella mostra as alterações no principio e no fim do quartel.

PROCEDENCIAS	PRINCIPIO DO QUARTEL	
	Por kilos 50.80	
Do Brazil.....	58/- a 60/-	25\$778 a 26\$667
Da Trindade.....	51/- > 70/-	22\$667 > 31\$111
De Grenada.....	46/- > 52/-	20\$445 > 28\$445
De Guayaquil.....	68/- > 77/-	30\$223 > 34\$223
PROCEDENCIAS	FIM DO QUARTEL	
	Por kilos 50.80	
Do Brazil.....	50/- a 52/-	22\$222 a 26\$667
Da Trindade.....	52/- > 65/-	23\$111 > 28\$889
De Grenada.....	45/- > 52/-	20\$000 > 23\$111
De Guayaquil.....	66/- > 80/-	29\$334 > 35\$556

MERCADO MONETARIO

A taxa de desconto do Banco de Inglaterra permaneceu a 40 % todo o trimestre.

Os fundos britannicos (Consolidados) estavam no principio do quartel de 89 1/4 a 89 1/2 e no fim a 90 1/2.

Os fundos brasileiros tiveram as seguintes oscillações:

	Janeiro	
	Principio do mez	Fim do mez
Emprestimo de 1889 a	4 % 86 1/2 a 87 1/2	89 a 89 1/2
Idem de 1895 a.....	5 % 99 > 99 1/2	99 > 100
Estrada de Ferro de Minas a.....	5 % 98 1/2 > 99 1/2	100 1/2 > 101 1/2
Funding Bonds a.....	5 % 104 > 105 1/2	104 > 105
Recisão idem a.....	4 % 88 > 88 1/2	89 > 89 1/2
Emprestimo de 1903 a.	5 % 98 1/2 > 99 1/2	99 1/2 > 100 1/2
	Fevereiro	
	Principio do mez	Fim do mez
Emprestimo de 1889 a	4 % 89 a 89 1/2	89 1/2 a 90
Idem de 1895 a.....	5 % 99 > 100	99 > 100
Estrada de Ferro de Minas a.....	5 % 100 1/2 > 101 1/2	99 > 99 1/2
Funding Bonds a.....	5 % 104 > 105	104 > 105
Recisão idem a.....	4 % 89 > 89 1/2	88 1/2 > 89 1/2
Emprestimo de 1903 a.	5 % 99 1/2 > 100 1/2	99 1/2 > 100 1/2
	Março	
	Principio do mez	Fim do mez
Emprestimo de 1889 a	4 % 89 1/2 a 90	91 1/2 a 91 1/2
Idem de 1895 a.....	5 % 99 > 100	99 > 100
Estrada de Ferro de Minas a.....	5 % 99 > 99 1/2	99 1/2 > 100
Funding Bonds a.....	5 % 104 > 105	105 > 108
Recisão idem a.....	4 % 88 1/2 > 89 1/2	90 1/2 > 91 1/2
Emprestimo de 1903 a.	5 % 99 1/2 > 100 1/2	101 1/2 > 101 1/2

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 21 de Maio de 1906.

FRANCISCO ALVES VIEIRA,
Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos de Londres, Hull e Dover durante o primeiro quartel de 1906

ENTRADAS					
EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM MOEDA DO PAIZ	VALOR IMPORTADO EM MOEDA BRAZILEIRA
Brasileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras em Londres.....	3	4,381	84	£ 95,067	845:039\$992
SAHIDAS					
EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM MOEDA DO PAIZ	VALOR EXPORTADO EM MOEDA BRAZILEIRA
Brasileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras em Londres.....	9	12,136	233	£ 101,741	904:404\$450
> Hull.....	8	15,504	211	£ 13,731	122:053\$333
> Dover.....	2	3,046	80	Não tomou carga	—
	19	30,686	524	£ 115,472	1.026:457\$783

N. 2 — Quantidade e valor dos generos exportados do porto de Londres para os portos do Brazil durante o 1º trimestre de 1906

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º TRIMESTRE DE 1906			PREÇOS		
			Quantidade	Valor em moeda ingleza	Valores em moeda brasileira ao cambio de 27d.	Janeiro	Fevereiro	Março
Bebidas alcoolicas:					Réis			
Espiritos.....	Livre	Kil.	1.614	195	1:73\$333	Cachaça (Rhum) da Jamaica 1s/11d a 3s/-; 2s/- a 3s/6d.		
Vinhos.....	>	>	9.450	631	5:60\$889	Cachaça (Rhum) da Demerara 1/1 a 1/3; 10d a 11d 1/2 por litros 4,24.		
Cerveja.....	>	>	—	—	—	—		
Couros preparados e manufacturados:								
Calçado.....	>	>	158	29	257\$778	—		
Diversos.....	>	>	4.978	1.137	10:10\$667	—		
Carvão e Coke.....	Carvão 1s/- por tonelada	>	—	—	—	—		
Chapões.....	Livre	>	775	130	1:15\$556	—		
Cimento.....	>	>	2.992.026	4.530	40:26\$666	—		
Comestiveis:								
Arroz.....	>	>	10.048	178	1:58\$222	Da India 7s/6d a 16s/-		7s/- a 17s/- por 50,80 kilos
Chá.....	>	>	10.758	807	7:17\$332	Da India 5d/- a 11d/-; da China 5d 1/2 a 2/- por 454 grammas.		
Manteiga.....	>	>	104	15	133\$334	—		
Prezuntos.....	>	>	6.358	353	3:17\$778	—		
Diversos.....	>	>	34.012	2.377	21:12\$889	—		
Charutos e Fumo.....	>	>	—	—	—	—		
Drogas e medicamentos.....	>	>	52.618	2.307	20:50\$666	—		
Ferragens e cutelarias.....	>	>	54.200	2.330	20:71\$111	—		
Louca, Barro e Vidros.....	>	>	578.532	2.189	19:45\$779	—		
Manufaturas de:								
Algodão.....	>	>	23.186	3.215	28:57\$779	—		
Borracha.....	>	>	2.626	732	6:50\$668	—		
Lã.....	>	>	2.202	380	3:37\$779	—		
Linho.....	>	>	575	204	1:81\$333	—		
Seda.....	>	>	4	1	8\$889	—		
Mixtas.....	>	>	653	430	3:82\$223	—		
Materiaes para Estradas de Ferro, etc.....	>	>	108.772	2.837	25:21\$778	—		
Machinas e Instrumentos diversos.....	>	>	1.685.286	31.609	380:98\$887	—		
Mobili.....	>	>	172.256	4.585	40:75\$556	—		
Oleos, Cera e graxa.....	>	>	512	70	62\$322	—		
Papel e suas applicações.....	>	>	399.850	8.750	77:77\$780	De Linhaça 22s/- 3d a 22s/9d.		20s/9d a 21s/- por 50,80 kilos.
Perfumaria e Sabão.....	>	>	7.737	532	4:72\$889	—		
Polvora, Dynamite, Chumbo etc.....	>	>	4.002	484	4:30\$222	—		
Salitre.....	>	>	13.482	580	5:15\$555	—		
Tapetes, Esteiras e Oleados.....	>	>	98.873	2.065	18:39\$556	—		
Tintas diversas.....	>	>	1.189	232	2:24\$000	—		
Mercadorias diversas.....	>	>	48.260	1.235	10:97\$778	—		
			1.781.360	26.572	236:19\$556	—		
			£ 101.741		904:40\$450			

N. 3. — Preços correntes e quantidade de generos exportados para o Brasil do porto de Hull durante o 1º quartel de 1906

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Carvão.....	Toneladas	s 10 por tonelada.	18.753	s d 12/6 por tonelada... { Valor total exportado	s d 10/9 por tonelada. £ 11.836	s d 12/5 por tonelada. 105.208\$885
Machinismos.....	49 volumes	Livre	57	Idem	> 1.571	10.964\$444
Canos de barro vidrado.....	6.660 volumes	>	79	Idem	> 266	2.364\$444
Canhamação.....	4 fardos	>	1	Idem	> 48	426\$667
Acido phenico preto.....	10 barris	>	2	Idem	> 10	88\$889
					£ 13.731	122.053\$333

N. 4. — Preços correntes e quantidade de generos importados directamente do Brasil pelo porto de Londres durante o 1º quartel de 1906

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Assucar.....	Kilos	20 por 50.80 kilos, não excedendo 26 grãos de polarisação.	2.611.620	s s d 11/ a 15/6 por 50.80 kilos	s d s 12/3 a 16/ por 50.80 kilos	s s d 13/ a 15/3 por 50.80 kilos
Borracha.....	>	Livre	4.743	5/ a 5/3 por 454 grammas	3/2 a 5/5 por 454 grammas	3/2 a 5/6 por 454 grammas
Café.....	>	14/ por 50.80 kilos	837.060	37/ a 42/ por 50.80 kilos	38/ a 49/ por 50.80 kilos	38/9 a 40/9 por 50.80 kilos
Massa.....	>	Livre	75.400	70/ a 80/ por 1.016 kilos	70/ a 80/ por 1.016 kilos	70/ a 80/ por 1.016 kilos
Semente de algodão.....	>	>	17.280	£ 6.8 por 1.016 kilos	£ 6.7.6 por 1.016 ks.	£ 6.8.9 por 1.016 ks

N. 5 — Quadro do preço de fretes nas praças de Londres e Hull, correspondente ao 1º quartel de 1906

FRETES DA PRAÇA DE LONDRES POR VAPORES

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Pernambuco.....	s 35/ por tonelada	s 35/ por tonelada	s 35/ por tonelada.
Maceió.....	45/ > >	45/ > >	45/ > >
Bahia.....	40/ > >	40/ > >	40/ > >
Rio de Janeiro.....	35/ > >	35/ > >	35/ > >
Santos.....	35/ > >	35/ > >	35/ > >

FRETES DA PRAÇA DE HULL POR VAPORES

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro.....	s. d. Para carvão 13/6 por tonelada	s. d. 14/6 a 14/10 1/2 por tonelada	s. d. 14/6 por tonelada
Santos.....			16/3 > >

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de março de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:000\$, restituição á Companhia Federal de Fundição, depósito feito no Thesouro para garantia da assignatura e execução do contracto para o fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas em 1906 (aviso n. 1.067);

De 560\$, fêria do auxiliar tecnico empregado, em fevereiro ultimo, em serviços concernentes á revisão da rede e distribuição de agua (aviso n. 1.068);

Providenciou-se para que seja tomado sobre Londres um saque em favor do *American Bank Note Company*, em New York, na importancia de £ 758-11-5 devida pelos sellos e outras formulas de franquia recebidas pelo Correio Brasileiro em 1906 (aviso n. 1.069);

—Foram remetidas ao Tribunal de Contas as seguintes cópias:

Dos contractos celebrados pela Administração dos Correios de Piauhý, para o serviço de condução de malas em 1906 (aviso n. 75);

Do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Ceará com Saboya, Albuquerque & Comp., para identico serviço no corrente anno (aviso n. 73).

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1907

D. Carolina Adelaide Leal Schaffler, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Augusto José Pereira Schaffler, guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Faça-se representar no processo, por ser maior, a filha do contribuinte de nome Julieta, mencionada na declaração.

Dr. Solidonio Leite, pe lindo uma certidão.—Deferido. Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Ildefonso Borges Toledo de Fontoura, contribuinte do montepio, pedindo autorização para pagar as suas contribuições na Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 22 do corrente, foram removidos:

Para o quadro da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro o 3º official da directoria geral José Antonio Gonçalves Ennes;

Para a directoria geral o 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Severino Henrique de Lucena Neiva.

Expediente de 22 de março de 1907

Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos a petição em que o telegraphista de 4ª classe dessa repartição Virgilio Guedes Corrêa Lima solicita prorrogação de licença, afim de que seja ouvido o engenheiro chefe do districto respectivo.

Requerimento despachado

Dia 22 de março de 1907

Benedicto Ribeiro da Conceição, agente do Correio de Villa Deodora, pedindo a elevação de classe da respectiva agencia. — Não pôde ter logar o que pede.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 25 de março de 1907

Declarou-se á commissão fiscal e administrativa do porto do Rio de Janeiro ter sido autorizado o engenheiro René Chauvin, representante do Banco Etienne Müller & Comp. a acompanhar os trabalhos da commissão de estudo do porto do Recife, Estado de Pernambuco.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Por portarias do director geral de 11, foi nomeado para servir na commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, o seguinte pessoal:

Inspectores de 1ª classe:
Major de engenheiros Felix Fleury de Souza Amorim.

Capitão de estado-maior Custodio de Senna Braga.

Capitão de engenheiros Marciano de Oliveira e Avila.

2º tenente de artilharia Renato Barbosa de Rodrigues Pereira.

2º tenente de infantaria Nicoláo Bueno de Horta Barbosa.

Inspectores de 2ª classe em commissão:
Capitão de infantaria Francisco Raul de Estillac Leal:

1º tenente de infantaria João Teixeira de Mattos Costa.

1º tenente de infantaria Manoel Theophilo da Costa Pinheiro.

2º tenente de infantaria Manoel Rebello.

2º tenente de infantaria Frederico de Siqueira.

2º tenente de infantaria João Salustiano de Lyra.

2º tenente de infantaria José Couto Fernandes.

Inspectores de 3ª classe em commissão:
1º tenente Marçal Norato de Faria.

1º tenente Antonio d'Alincourt Sabo de Oliveira.

2º tenente Athayde da Costa Galvão.

2º tenente Alencarliense Fernandes da Costa.

2º tenente José Paulo de Oliveira.

2º tenente Carlos Carmo de Oliveira Mello.

2º tenente Emmanuel Silvestre do Amarante.

2º tenente Sebastião Rebello Leite.

2º tenente Joaquim Gomes de Oliveira.

2º tenente José Augusto Bastos.

Guardas-fios de 1ª classe em commissão:
Frederico Ortiz do Rego Barros.

José Teixeira Campos.

Samuel Delduque.

Orestes Augusto de Carvalho.

Accylino Xavier Monteiro.

Ezelino Rosas.

Guardas-fio de 2ª classe:
João de Deus e Silva.

Themistocles Alves Ferreira.

Alberto dos Santos Ribeiro.

Celestino Rodrigues de Moraes.

Medicos:
1º tenente medico de 5ª classe Dr. Armando Calazans.

1º tenente medico de 5ª classe Dr. Manoel Antonio de Andrade.

Pharmacoticos:
2º tenente pharmaceutico adjuncto Manoel Lopes Vergosa.

2º tenente pratico contratado Be-nedicto Canavarros.

Photographo:
Luiz Leduc.

Telegraphistas regionaes:
Genserico Nunes Viêira.

Alebiados do Amaral Cunha.

Feitor:
Esmeraldo da Silva Neiva.

Foi designado por portarias da mesma data o pessoal pertencente ao quadro da mesma repartição para servir na referida commissão:

Inspector de 2ª classe Francisco José Xavier Junior.

Inspector de 3ª classe Salathiel Candido de Moraes e Castro.

Inspector de 3ª classe Paulo Domingos.

Telegraphista de 3ª classe Germano José da Silva.

Telegraphista de 4ª classe Marcos Azambuja.

Feitor Geraldo Carvalhaes da Silveira.

Guarda de 2ª classe Ignacio Ramon Escobar.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 25 de março de 1907

Geo D. Parker, pedindo pagamento de um vale postal.—Indeferido, em vista da informação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 23 de março de 1907

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton, e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 53, 29 e 30, de 4 e 16 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios do Estado de São Paulo com Valentim Tobias de Oliveira para o arrendamento, por tres annos, do prédio em que funciona a agencia do Descalvado; e pelo ministerio com Gonçalves Castro & Comp. para o fornecimento, durante o corrente anno, de diversos artigos e materias para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, e com Leuzinger & Comp. e Luiz Macedo para o de objectos de expediente á Secretaria de Estado do ministerio, neste anno;

N. 57, de 5, com a cópia do contracto que fez a Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo com D. Marianna Pacheco, para o arrendamento, pelo prazo de um anno, do prédio em que tem de funcionar a dita administração;

Ns. 806, 810 e 811, de 14, pedindo a concessão, á conta da verba 3ª, sob o titulo—Directoria Geral—do exercicio de 1906, dos creditos:

De 120\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para despezas da consignação—Aluguel de casas para repartições postaes;

De 80\$ á no do Piauhý, idem da sub-consignação—Despezas miudas de prompto pagamento;

De 152\$780 á no dito Estado, idem do sub-consignação—Eventuaes.

O tribunal mandou registrar os contractos e a distribuição dos mencionados creditos.

N. 797, de 14, requisitando o pagamento, pela consignação—Eventuaes—da verba 9ª, da quantia de 24:886\$602, á diversos, por fornecimentos feitos, nos meses de julho á de-

zembro ultimos, á Estrada de Ferro Central do Brazil.—O tribunal recusou registro á despeza, por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 219, de 24 de janeiro deste anno, transmittindo a cópia do contracto celebrado pelo Dr. chefe de policia do Districto Federal com Pio Dutra da Rocha para arrendamento, por um anno, do predio, destinado ao estabelecimento da delegacia da 8ª circumscripção policial suburbana;

N. 1.117, de 18 de março corrente, com a cópia do termo de renovação do contracto celebrado com Costa & Santos para o transporte de doentes, cadaveres, etc., encontrados na via publica ou em domicilios, e dos cadaveres que do Necroterio se destinam á Faculdade Medicina do Rio de Janeiro, e dos que deste estabelecimento são enviados para os cemiterios, bem assim para a remoção de ebrios encontrados na via publica;

Ns. 1.043, 1.045, 1.058, 1.060 e 1.112, de 12, 14 e 16, sobre a concessão dos creditos:

De 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz, de 800\$ á no do Maranhão e de 700\$ á no de Pernambuco, para despesas da verba 35ª, do exercicio de 1907;

De 11.010\$ á no Estado da Bahia, idem da verba 21ª, idem;

De 2.400\$ á no Estado do Maranhão, idem da verba 39ª, idem.

O tribunal ordenou a registro dos contractos e da distribuição dos alludidos creditos.

Ns. 505 e 1.094, de 8 de fevereiro e 16 do corrente, referentes á distribuição do credito de 4.800\$ ao Thesouro Federal, feita annullação do que fora distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.309, de 31 de dezembro de 1906.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião da armada Dr. José Calmon de Aragão Bulcão, no periodo de 20 de fevereiro de 1906 a 12 de janeiro de 1907, quando encarregado da pharmacia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Dos commissarios:

Jacinto Madeira, de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 1905, em que serviu no Commissariado Geral da Armada;

Alfredo Carlos da Conceição, de 15 de agosto a 30 de novembro de 1906, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão.

Dos secretarios de Capitancias dos Portos: Alfredo Calazans de Oliveira, do Estado de S. Paulo, em Santos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906;

João Chrysantho Cidade de Araujo, do Estado de Santa Catharina, em igual periodo; Do secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo Augusto Manoel de Aguiar Sobrinho, idem;

Do patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Alagoas Joaquim Pereira Serva, de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 1902.

Dos pharoleiros:

Lourenço Gomes da Silva, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905, em que esteve servindo no pharol de Camocim, Estado do Ceará;

João Antonio Pinto, em igual periodo, no pharol de Itapoam, no Estado do Rio Grande do Sul.

Do mestre de officina do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Innocencio Nazario de Gouveia, de 10 de maio de 1895 a 4 de outubro de 1905.

Dos ex-agentes do correio:

José Jorge de Araujo Aranha, do Alto da Serra, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de julho de 1899 a 28 de fevereiro de 1906;

Joaquim Julio da Silva, do Sacramento, Estado de Minas Geraes, de 15 de dezembro de 1902 a 29 de fevereiro de 1906;

Octavio Alves Capanema, de 1906 de setembro de 1901 a 31 de maio de 1902.

O tribunal considerou os responsaveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.

Dos commissarios da armada:

João Engel Filho, do tempo decorrido de 15 de abril a 31 de dezembro de 1904, quando em serviço no vapor de guerra *Commandante Freitas*;

Alfredo Hypolito Aché, de 26 março a 31 de dezembro de 1904, no aviso *Fernandes Vieira*;

Juvencio Afonso de Oliveira, de 1 de março a 8 de agosto de 1903, na Escola de Aprendizes Marinheiros, no Estado do Ceará;

José Diniz Villas Boas, de 9 de agosto de 1903 a 31 de maio de 1905, em identico estabelecimento, no dito Estado;

Do amanuense da delegacia da Capitania do Porto no Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas, Americo da Silva Braga Franco, de 1 de janeiro a 6 de setembro de 1905.

O tribunal fez lavrar accórdãos, fixando em 154\$847 o alcance apurado nas contas do primeiro dos ditos commissarios; em 131\$030, o do segundo; em 277\$140, o do terceiro, e em 25\$930 o do ultimo delles, e em 36\$350 o do alludido amanuense, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes em Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, João Moreira de Vasconcellos, de 1.000\$, em uma apolice da divida publica;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Guaratuba, Estado do Paraná, João Pedro de Souza, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Salto de Itá, Estado de S. Paulo, Luiz Dias da Silva, de 1.750\$ idem;

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, José Maria Ferreira, de 100\$, idem;

Do escrivão da Mesa de Rendas de Laguna, Estado de Santa Catharina, Alvaro Pinto da Costa Carneiro, de 3.400\$, com a hypotheca de um immovel, avaliado em 4.000\$000.

O tribunal, attendendo a que os valores depositados garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

De levantamento de fiança:

Requerimento de Machado Estacio & Comp., pedindo a restituição de uma apolice da divida publica de 1.000\$, que depositaram em garantia da responsabilidade do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, visto haver sido esta fiança substituida por outra de igual valor em uma caderneta da Caixa Economica.—O tribunal determinou que se requizite a entrega da apolice.

Relatados pelo Sr. sub-direcção Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 33, de 12 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 728.590\$367, supplementar á verba 17ª do exercicio de 1906.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Processos de distribuição de creditos:

De 33.000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para despesas da verba 4ª, do exercicio de 1906;

De 880\$345 á no Estado do Espirito Santo, idem da verba 20ª, idem;

De 283\$689 á no de Sergipe, idem da verba 32ª, idem.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

De 2.971\$680 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento, pela verba 32ª, de pensões de moio soldo e montepio ao menor Attila, filho do fallecido alferes do exercito João Baptista da Silva Barros, no decurso de 27 de junho de 1903 a 31 de dezembro de 1905.—O tribunal deu registro á distribuição do credito de 2.965\$120, com delucção do de 6\$560, por se achar de mais contemplado, por erro de calculo, na classificação da despeza.

De 261\$354 á no Estado do Santa Catharina, para pagamento, pela dita verba, de differenças de percentagens que deixaram de receber em 1904 o collector das rendas federaes do municipio de S. José, naquelle Estado, João Luiz Ferreira de Mello e o escrivão da dita collectoria Tranquillino Ramos.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de solicitar informação sobre a renda arrecadada posteriormente á data em que começou a vigorar o decreto n. 1.193, de 2 de julho de 1904.

De 1.700\$ á referida delegacia fiscal, para attende ao pagamento de dividas de exercicios findos, a que se referem os officios ns. 41 a 60 da mesma delegacia, de 23 de agosto de 1905.—O tribunal recusou registro á distribuição do credito, visto dever correr a despeza á conta do exercicio de 1906, e não de 1905, em que foi computada.

De 5.065\$725, em ouro, e 14.203\$149, em moeda papel, á Alfandega do Rio de Janeiro, á conta da verba 31ª, do exercicio de 1907, afim de occorrer a varias restituições de direitos.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos, deduzidas as importancias de 133\$112, em ouro, e 360\$258, em moeda papel, que resultam do engano de especificação na relação de fis. 47, em desacórdio com o documento justificativo da despeza de fis. 29, e de haver-se comprehendido na relação de fis. 185 despesas cujo pagamento só poderá ter logar mediante processo de exercicios findos;

Dito de pagamento de 242\$355, pela verba 35ª, da fêria dos serventes da Estatística Commercial, em fevereiro ultimo.—O tribunal mandou registrar a quantia de 200\$, excluindo a de 42\$855, correspondente ao salario de um dos serventes, que excede ao numero fixado pelo Ministerio da Fazenda.

Processos de liquidação de dividas de exercicios findos, e pagamento á conta do exercicio de 1906 aos credores: D. Belarmina B. da Silva, viuva de Claudino José da Silva, na importancia de 73\$324, Antonio Ignac de Cunha, na de 3\$120, Marcellino R. dos Santos, na de 15\$300 e Antonio Pereira da Costa, na de 15\$190, proveniente de vencimentos não recebidos como praças do exercito no devido tempo.—O tribunal deixou de registrar as mencionadas importancias, por se acharem prescriptas as dividas de que se trata.

Processos de concessão:

De meio-soldo:

As menores Amelia e Generosa Magne Nunes, filhas do finado tenente reformado do exercito Vicente Magno Nunes, na importancia de 26\$50 a cada uma;

A D. Alzira Freitas da Silva, filha do fallecido capitão medico do exercito Dr. Alfredo Paulo de Freitas, na importancia mensal de 71\$400, e apostilla lançada no titulo de montepio, para a percepção mensal de mais 52\$500, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe, D. Olympia de Moura Freitas, fallecida a 31 de março do anno proximo findo.

De montepio de marinha :
A' menor Irene, filha do fallecido enfermeiro naval de 2ª classe João José Coelho da Rosa, na importancia mensal de 40\$000.

De meio soldo e montepio :
Aos menores Judith Resin, Georg Armando, Guilherme Resin e Heitor Fernando, filhos do finado tenente do exercito Carlos Resin, na importancia mensal de 17\$500 a cada um em cada titulo.

De pensão :
A DD. Maria Valeria e Clelia de Sinimbú, filhas do finado Dr. João Lins Vieira Cansação de Sinimbú, na importancia mensal de 150\$ a cada uma, de conformidade com o decreto do Governo Provisorio de 6 de julho de 1890.

De aposentadoria :
Ao Telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Lavenere Wanderley, com o vencimento annual de 2:533\$333, nos termos dos arts. 478 e 481 do decreto n. 7.053, de 24 de junho de 1901.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria, e devidamente feita a referida apostilla.

De montepio civil :
A D. Carlota de Saboia Barbosa, viúva do conductor de linha da Estrada de Ferro do Sobral João Evangelista Barbosa, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos menores Antonia, João, Francisco e Domingos, na de 100\$ a cada um ;

A's menores Olga e Zilda, filhas do finado 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Paulo Brinckmann, na importancia annual de 800\$ a cada uma.

De meio-soldo :
A D. Laudicena Leivas de Novaes, viúva do alferes reformado do exercito Miguel Vieira de Novaes, na importancia mensal de 24\$000.

De montepio de marinha :
Aos menores Eunice, Ivette, Ivonetta, Tharcilla e Satyro, filhos do finado escrevente de 2ª classe da armada Candido Augusto de Almeida, na importancia mensal de 8\$ a cada um ;

A D. Helena Baptista Pereira, viúva do escrevente de 1ª classe da armada Augusto Pereira, idem de 45\$000 ;

De meio soldo e montepio :
A DD. Maria Augusta de Castro Pacheco Maria Benedicto Pacheco de Moura e Cunha, filhas do finado tenente-general reformado e marechal graduado Augusto Frederico Pacheco, nas importancias de 150\$ e 187\$500 a cada uma.

—De aposentadoria:

Ao juiz de direito Dr. Luiz de Souza da Silveira, com o vencimento annual de 3:600\$, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura.

—De soldo e gratificação adicional, incluindo o montepio, nos termos do art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889:

A D. Gemina Lopes dos Santos, viúva do capitão-tenente pharmaceutico da armada Luiz Francisco dos Santos, na importancia mensal de 280\$000 ;

A D. Pulcheria Josepha de Magalhães Braga, mãe, viúva, do guarda-marinha confirmado Raymundo de Magalhães Braga, idem de 140\$000 ;

A' menor Nair Silveira de Almeida, filha do 2º tenente machinista da armada Geraldo Coelho de Almeida, idem de 140\$000.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões e da aposentadoria, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De soldo e gratificação adicional, inclusive o montepio, nos termos do rt. 9º do supracitado decreto:

A D. Arminda de Almeida Ribeiro da Silva, viúva do capitão-tenente da armada Dr. Mario Ribeiro da Silva, idem de 280\$.—O tribunal, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Marinha :

Avisos :

N. 646, de 9 do corrente, declarando que deve correr á conta da verba 24ª, do exercicio de 1906, a despeza atinente ao contracto, cuja cópia fôra remetida com o officio n. 999, da Contadoria da Marinha, de 27 de dezembro proximo passado, celebrado com Manoel Henrique Figueira para a construcção de um escaler destinado á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Chatharina ;

N. 667, de 11, transmittindo as cópias dos contractos effectuados pelo capitão do Porto do Estado do Ceará com José Caetano da Costa para o fornecimento, neste anno, de mantimentos e dietas aos estabelecimentos de marinha e navios da armada no dito Estado.

O tribunal mandou registrar os contractos. N. 653, da mesma data, sobre a concessão credito de 5:400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão para pagamento de consignações feitas no dito Estado pelo capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira de pelo capitão de fragata Pedro Paulo de Oliveira Santos.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de solicitar que a Contadoria da Marinha informe si foi feita a necessaria annullação.

Officios ns. 239 e 379, do 19 de fevereiro ultimo e 8 do corrente, remetendo as cópias dos contractos que fez o Ministerio com Francisco Pinto de Oliveira, Azevedo Alves, Irmão & Comp., Viúva Cunha Guimarães & Comp. e outros para o fornecimento de artigos dos grupos 8—Fazendas—e—11—Correame—durante o corrente anno, e com José Joaquim das Neves para a construcção, em cinco mezes, de um predio destinado á residencia do pessoal do pharol de S. Thomé.—O tribunal autorizou o registro dos contractos.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 18, de 14 deste mez, consultando sobre a abertura do credito supplementar de 32:300\$ á verba 12ª, do exercicio de 1906.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 19, de 18, transmittindo a cópia do decreto n. 6.410, de 14, que abre o credito de 49:845\$161 para liquidação do debito com a Prefeitura Municipal de Nitheo. —O tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de requisitar a demonstração de que trata o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 177, de 12 do corrente, sobre a concessão do credito de 31:400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná para despezas da consignação n. 31, da verba 15ª, do exercicio de 1907.—O tribunal deu registro á distribuição do credito.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 879\$100 pelo thesoureiro da Imprensa Nacional com despezas miudas, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado ;

De 4:962\$ pelo chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, com despezas de prompto paga-

mento a seu cargo em 1906, excluindo a importancia de 38\$, referente a encadernações feitas em estabelecimentos particulares ;

De 60:694\$250 pelo engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o pagamento das folhas do pessoal tecnico e operario empregado nas obras da Escola Nacional de Bellas Artes em janeiro e fevereiro ultimos e do pessoal do trapiche em fevereiro.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. presidente do tribunal :

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos :

N. 1.041, de 21 do corrente, pagamento de 1:127\$856, da fêria do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, nos serviços de visitas domiciliarias, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 1.042, da mesma data, idem de 958\$550, idem, em trabalhos fôra das horas regimentaes a cargo da mesma inspeção ;

N. 1.043, da mesma data, idem de 5:695\$500, idem idem em serviços de exgotto de aguas pluvias, a cargo da mesma inspeção ;

N. 943, de 15 do corrente, idem de 6:960\$427 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de outubro a dezembro ultimos ;

N. 941, da mesma data, idem de 3:705\$850, a F. P. Passos & Filho idem idem, em dezembro ultimo ;

N. 889, de 14 do corrente, idem de 956\$866 a diversos, idem á Repartição Geral dos Telegraphos em dezembro ultimo ;

N. 863, da mesma data, idem de 762\$500 a Hampshire & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo ;

N. 932, de 15 do corrente, idem de 2:821\$592 a Dias Garcia & Comp., idem idem em outubro ultimo ;

N. 933, da mesma data, idem de 21:473\$514 a Arthur de Carvalho & Comp., idem idem nos mezes de novembro e dezembro ultimos ;

N. 939, da mesma data, idem de 414\$423 a diversos, idem idem em dezembro ultimo ;

N. 940, da mesma data, idem de 599\$500 a H. Smvth, idem idem ;

N. 893, de 14 do corrente, idem de 28:978\$864 á Imprensa Nacional, de material de typo impresso para a Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado ;

N. 744, de 12 do corrente, idem de 2:895\$860, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico em fevereiro ultimo ;

N. 834, de 14 do corrente, idem de 407\$170, ao Dr. Eugenio Augusto Wandek, de despezas de transporte de dous animaes de raça, em dezembro ultimo ;

N. 963, de 15 do corrente, idem de 2:593\$742 ao Dr. Humberto Saboia de Albuquerque, idem de duas eguas de raça, em dezembro ultimo ;

N. 883, de 14 do corrente, idem de 589\$320 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo ;

N. 894, da mesma data, idem de 2:443\$820 a diversos, idem idem ;

N. 892, da mesma data, idem de 117\$020 a Domingos da Costa Fernandes, idem idem ;

N. 835, da mesma data, idem de 3:271\$690 a diversos, idem idem ;

N. 917, de 15 do corrente, idem de 875\$ a diversos, idem idem ;

N. 952, da mesma data, idem de 4:946\$762 á Imprensa Nacional, de trabalhos executados para a mesma repartição no anno proximo passado ;

N. 888, de 14 do corrente, idem de 940\$ a diversos, de conservação de linhas telegraphicas da mesma repartição nos mezes de abril a dezembro do anno proximo passado;

N. 1.020, de 19 do corrente, idem de 2:871\$290 a Hime & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo;

N. 920, de 15 do corrente, idem de 1:300\$ á Imprensa Nacional, de trabalhos executados para o Jardim Botânico em dezembro do anno proximo passado;

N. 884, de 14 do corrente, idem 1:697\$100 a Rodrigo Vianna, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos em dezembro findo;

N. 731, de 6 do corrente, idem de 253\$ a Hime & Comp., idem á Hospedaria de Immigrantes em setembro ultimo;

N. 1.017, de 18 do corrente, idem de 300\$ ao amanuense da Secretaria de Estado bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque por serviços extraordinarios prestados na organização e publicação mensal do *Boletim da Propriedade Industrial*, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.663, de 31 de maio de 1906, idem de 220\$800 á *Leopoldina Railway Company*, de transportes concedidos a immigrants em janeiro ultimo;

N. 750, de 12 do corrente, idem de 250\$ ao 1º official da Secretaria de Estado Antonio Manoel Xavier Bittencourt, de gratificação por substituição, no periodo de 4 a 28 de fevereiro ultimo;

N. 1.018, de 18 do corrente, idem de 1:702\$030 a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro findo;

N. 982, de 15 do corrente, idem de 3:915\$002 a Carlos Pareto & Comp., idem idem em agosto ultimo;

N. 1.059, de 22 do corrente, idem de 20:000\$ ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, de subvenção concedida no corrente anno;

N. 759, de 12 do corrente, idem de 1:548\$380 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas nos mezes de outubro a dezembro ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios interiores—Avisos:

N. 1.147, de 20 do corrente, pagamento de 56:059\$025 a diversos, de fornecimentos para as obras da Escola Nacional de Bellas Artes, na Avenida Central;

N. 1.107, de 16 do corrente, idem de 177\$ a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos á força policial em dezembro do anno proximo passado;

N. 1.150, de 20 do corrente, idem de 26:093\$ a M. Lopes da Silva, idem idem;

N. 1.104, de 16 do corrente, idem de 80\$357, de differença de vencimentos que compete, em fevereiro ultimo, ao Dr. Carlos Pinheiro da Fonseca;

N. 1.103, da mesma data, idem de 409\$522 ao Dr. Henrique de Brito Belfort Roxo, de gratificação no periodo de 1 de janeiro a 15 de fevereiro ultimo;

N. 1.095 A, de 16 do corrente, credito de 198\$100 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para indemnização á Intendencia Municipal de S. Gabriel, naquelle Estado;

N. 1.127, de 19 do corrente, pagamento de 200\$ ao director da Escola Nacional de Bellas Artes Rodolpho Bernardelli, dos salarios dos individuos que serviram de modelo vivo nas aulas daquella escola no mez de novembro ultimo;

N. 1.176, de 21 do corrente, idem de 3:683\$500 a diversos, de fornecimentos á Camara dos Deputados nos mezes de fevereiro findo e março corrente;

Ns. 246 e 1.093, de 25 de janeiro e 15 de março corrente, idem de 1:407\$480 a diversos, de fornecimentos para as obras do

novo desinfectorio central neste districto em novembro e dezembro ultimos;

N. 1.137, de 19 do corrente, credito de 5\$160 á Delegacia no Rio Grande do Sul para pagamento á *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, de telegramma sobre assumpto eleitoral.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 98, de 11 do corrente, pagamento de 102\$100 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado.

Ministerio da Fazenda.

Officíos:

N. 338, da Imprensa Nacional, de 18 de fevereiro, pagamento de 2:305\$358 a Paula Souza & Comp., de fornecimentos áquella repartição em novembro ultimo;

N. 395, idem, de 6 do corrente, pagamento de 6:254\$685, idem em dezembro do anno findo.

Requerimentos:

De D. Maria Mariani, credito de 3:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia para pagamento á requerente de pensões relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo passado;

Do jornal *Correio da Manhã*, pagamento de 108\$, de publicações feitas para a Pagadoria do Thesouro Federal, em janeiro ultimo;

Do jornal *A Noticia*, idem de 63\$, idem idem.

— Ministerio da Marinha.

Avisos:

N. 780, de 20 do corrente, pagamento de 18:000\$ a Felismino Soares & Comp., da primeira prestação das obras executadas no caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*;

N. 822, de 23 do corrente, idem de 129:520\$400 a Lage Irmãos, pelos concertos realizados no cruzador *Barroso* e vapor de guerra *Freitas*.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdição de D. Genoveva Dias de Castro, na forma abaixo

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, correm seus devidos termos os autos de interdição da paciente D. Genoveva Dias de Castro e, tendo sido a mesma submettida a exame medico, foi considerada affectada de alienação mental e julgada interdita, como se vê da sentença do teor seguinte: «Vistos, etc. Em face do exame de fis... do que resulta achar-se a paciente D. Genoveva Dias de Castro soffrendo de arterio-sclerose cerebral, e por esse motivo impossibilitada de reger sua pessoa e administrar seus bens, declaro interdita a mesma D. Genoveva, julgando assim procedente, como julgado tenho, o pedido de fls. 2, e mando que se dê a presente sentença de interdição a devida publicidade, por meio de editaes, para os fins de direito. Nomeio curador o Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, que prestará

juramento, assignando o competente termo e a quem se entregarão os haveres da interdita, preenchidas as formalidades legais. Custas *ex causa*. Rio, 20 de março de 1907.—Zacharias do Rego Monteiro.» E, para os devidos fins, se faz publico que a mesma interdita nenhuma transacção ou contracto pôde fazer, sob pena de nullidade, além dos mais de direito, extrahindo-se o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio de orphãos da 1ª Vara, em 22 de março de 1907. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscreevi.—Zacharias do Rego Monteiro.

Junta de Pretores

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, presidente da junta de pretores:

Faz saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, na forma do art. 1, § 2º, *in fine*, combinado com o § 5º da lei 1.619 A, de 31 de dezembro de 1906, e do art. 2º, § 3º, das instrucções baixadas com o decreto 6.374, de 14 de fevereiro de 1907, designou, em rectificação dos editaes publicados, o predio n. 75 da praça Tiradentes (Juizo da 3ª Pretoria) para a sede da 5ª secção da 3ª Pretoria; o do Gymnasio Nacional (sala dos fundos, á esquerda) para a sede da 5ª secção da 2ª Pretoria; o da praça da Republica n. 17 (Juizo dos Feitos da Saude Publica) para a sede da 3ª secção da 5ª Pretoria; o da travessa Marquez do Paraná (escola publica) para a sede da 10ª secção da 6ª Pretoria; o da rua da Estrella n. 20 (escola publica) para a sede da 4ª secção da 9ª Pretorie; o da rua Dr. Archias Cordeiro n. 23 (12ª Pretoria) para a sede da 5ª secção da 12ª pretoria, e o da rua Dr. Dias da Cruz n. 47 C (Agencia da Prefeitura) para a sede da 6ª secção do 12ª Pretoria. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 dias do mez de março de 1907. Eu, Edmundo de Almeida Rego, secretario da junta, o escrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Comarca de Batataes

O Dr. Antonio Bento Domingues de Castro, juiz de direito desta comarca de Batataes, Estado de São Paulo, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação como o prazo de 90 dias virem, que, por parte de Urias Antonio da Silva e outros, me foi feita a petição seguinte: Illm. Exm. Sr. juiz de direito. Dize Urias Antonio da Silva, Manoel Antonio Fernandes (pubere), Francisco de Almeida Pinto (por cabeça de sua mulher), Maria Joanna de Jesus, e Maria Francisca de Jesus, todos lavradores domiciliados nesta comarca, que sendo condminos da fazenda Furquim ou Ribeirão Claro, comprehendida no perimetro constante da certidão junta sob n. 2, situada nesta comarca, districto e freguezia ecclesiastica de Engenheiro Brodowski, confrontando a gléba de cultura com Joaquim Marcolino da Silva, Francisca Maria de Jesus, Maria Rosa de Jesus e seus filhos, com as modificações operadas posteriormente em virtude de continuas successões e vendas e a gléba de campo com Francisca Maria de Jesus, José Fernandes Paneira, Maria Rosa de Jesus, Catharina Maria de Jesus, igualmente com as modificações acima, conforme os característicos e mais constantes da alludida certidão.

dão, que fica fazendo parte integrante desta, sendo a origem da communhão, ao que consta dos titulos constantes da certidão n. 3, o fallecimento de Miguel Archanjo da Fé e consequente partilha de seus bens, acresces que não lhes convem mais o estado do communhão em que se acham; assim é esta por fim requerer a V. Ex. se digne mandar distribuir-a com os documentos que a acompanham e nomeando curador *à lide* e tutor *ad-hoc* ao pubere acima indicado, mandar citar todos os interessados, inclusive os desconhecidos e incertos, em logar inteiramente não sabido, sendo estes por editaes de 90 dias, affixados e publicados na forma legal, depois da precisa justificação, para que venham á primeira audiência deste juizo após o decurso dos alludidos editaes, louvar-se com os requerentes em agrimensor e arbitradores, que procedam á referida divisão, e para reciprocamente abonarem as despezas da mesma sob pena de revelia. No immovel dividendo existam bemeitorias dos varios condominios promoventes e um cafetal pertencentes a Francisco Corrêa. Assim, protestando por qualquer genero de provas e avaliando a causa em 10:000\$000, p dem os requerentes, que, nomeado igualmente um curador aos ausentes, se digne V. Ex. marcar dia, hora e logar para ter logar a ustificação acima, com inquirição das teste-

munhas que, em tempo, offerecerão os supplicantes e que compareceram independente de citação. P. P. deferimento e mercê. Com procuração e cinco certidões. Batataes, 6 de março de 1907. O advogado Antonio Pedro Carneiro Ledo. Estava sellada. Em a qual proferi o despacho seguinte: Sim. Designe o eserivão dia e hora para a justificação e nomeio curador á lide ao Sr. Dr. Adriano de Oliveira, para de orphãos e ausentes e tutor *ad hoc* ao Sr. Dr. Augusto Octavio de Oliveira Pinto que servirão os cargos sob a fé dos seus grãos, assignando termo. Batataes, 6 de março de 1907.—*Domingues de Castro*. E porque justificaram o deduzido na petição aqui transcripta, proferi a seguinte sentença: Para os devidos effeitos legais julgo por sentença a justificação de fis. 86 a 87, mandando se lavre edital de citação do ausente ou ausentes na divisão de que se trata visto estar presumptivamente provada a existencia de ausentes. P. intime-se. Batataes, 13 de março de 1907.—*Antonio B. Domingues de Castro*. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requeiro aos condominios ausentes afim de que venham á primeira audiência deste juizo, que se fizer findo que seja o dito prazo, para os fins acima expostos, sendo as audiencias deste juizo dadas aos sabbados de cada semana, ao meio dia, na sala das au-

diencias e despachos, no edificio da cadeia publica ou no primeiro dia util que se seguir caso seja feriado aquelle, no mesmo logar e hora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passaram o presente edital e mais quatro de igual teor; sendo este affixado no logar do costume e aquelles publicados na imprensa local, no *Diario Official* do Estado, no *Diario Official* da Capital Federal e junto aos autos. Batataes, 18 de março de 1907. E eu, Romeu Arantes Dantas, ajudante juramentado escrevi. E eu, Joaquim Marques de Souza, eserivão, o subescrevi.—*Antonio B. Domingues de Castro*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Esta pagadoria attenderá ás pessoas com direito a receber qualquer importancia referente ao exercicio de 1906, até o dia 30 do corrente mez, em que deverá ser encerrado o mesmo exercicio.

—Pagam-se hoje as folhas do 2º e 3º districtos de Obras Publicas; no dia 27 as do 4º, 5º e 6º districtos e no dia 28 o 1º districto em Santa Cruz.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 22 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.7	22.8	18.1	88	2.3	N	0.3	C. CK	
4 h. m.....	756.8	22.4	18.4	91	1.9	NW	0.5	C. CK	
7 h. m.....	757.7	22.2	18.1	91	1.7	NW	0.3	CK	
10 h. m.....	758.5	24.0	19.2	86	2.5	NNE	0.2	CK	
1 h. t.....	757.0	23.2	19.3	91	2.3	SE	0.3	C. CK. K	
4 h. t.....	756.6	23.6	19.0	88	2.7	SE	0.6	CK. KN	
7 h. t.....	757.3	23.9	19.4	88	2.6	SSE	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	758.1	23.3	19.2	91	1.8	SE	1.0	CK. KN	
Médias.....	757.46	23.18	18.84	89.3	3.5		0.6		

Temperatura: maxima, ás 11 1/2 hs. M, 26.2; minima, ás 6 1/2 hs. M. 26.8.—Evaporação em 24 horas, 1.4.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 3.—Horas de insolação: 7 h. 26 m. 12 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 23 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.6	23.7	19.0	87	0.0	Nulla	1.0	KN.	
4 h. m.....	757.0	23.2	18.6	88	1.3	SE	1.0	KN	
7 h. m.....	757.9	22.9	18.8	90	2.3	N	1.0	KN. CK	
10 h. m.....	758.3	25.2	16.3	68	1.4	NNE	0.1	SK	
1 h. t.....	757.2	24.2	18.3	82	2.3	SE	0.4	C. CK. K	
4 h. t.....	756.3	24.8	16.5	71	2.9	NE	0.7	CK. KN. N	
7 h. t.....	756.3	23.3	17.1	80	1.4	ESE	1.0	KN. N	
10 h. t.....	757.4	23.4	17.0	81	4.0	NW	1.0	CK. KN	
Médias.....	757.25	23.81	17.70	80.9	2.7		0.8		

Temperatura maxima, ás 10 hs. 1/4 M. 26.3; minima, ás 7 hs. 40 m. M. 22.6.—Evaporação em 24 hs., 1.5.—Ozone ás 7 hs. m. 0, ás 7 h. n. 2.—Horas de insolação ás 8 hs. 10 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional—
Resumo meteorológico e magnetico do dia 24 de março de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a...	757.66	21.8	17.07	93.6	SSE	1								
	2....	757.23	21.8	16.97	87.4	Calma	0								
	3....	757.30	21.7	17.55	91.0	NNE	1								
	4....	756.66	21.7	17.20	89.0	NNE	1								
	5....	756.69	21.3	16.75	89.0	NNE	2								
	6....	756.70	21.8	16.87	89.0	NNE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue alto		10				
	7....	756.85	21.8	17.06	91.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo		9				
	8....	757.11	23.0	17.14	81.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		1				
	9....	757.26	23.8	17.25	77.0	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0				
	10....	757.11	25.0	16.87	67.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0				
	11....	756.81	26.6	17.18	64.4	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0				
	12....	756.21	27.2	17.43	66.4	NNW	2	Muito bom			0		2.05	0.55	
	13....	755.46	27.0	17.44	65.5	SSE	3	Claro			0				
	14....	755.05	27.3	16.32	60.0	SSE	5	Claro			0				
	15....	754.64	27.2	15.77	58.6	SSE	2	Claro			0				
	16....	754.44	27.5	15.8	58.7	SSE	4	Claro			0				
	17....	754.44	27.2	16.82	63.0	SSE	5	Claro			0				
	18....	754.41	26.4	17.68	69.4	SSE	4	Claro			0				
	19....	754.01	26.4	17.86	69.5	SSE	3	Claro			0				
	20....	754.42	26.0	15.60	72.5	SSE	2	Claro			0				
	21....	754.91	25.2	18.59	78.5	W	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0				9.74
	22....	754.78	25.2	18.05	76.0	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0				
	23....	754.41	24.8	18.84	81.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0	28.0	23.0	20.8	
24....	754.62	24.5	19.03	83.0	N	2									

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 25 de março de 1907.— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 0' ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	760.62	24.0	20.65	25.8)	S. Paulo.....	761.14	23.0	15.55	28.10
S. Luiz.....	—	—	—	27.50	Santos.....	761.48	25.6	18.83	25.25
Parnahyba.....	—	—	—	28.75	Paranaguá.....	761.99	25.8	19.9)	26.23
Fortaleza.....	760.19	29.4	21.47	27.05	Curityba.....	762.83	18.8	11.33	23.55
Natal.....	760.90	28.0	21.69	26.40	Guarapuava.....	760.39	20.0	14.13	22.00
Parahyba.....	—	—	—	25.45	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	761.28	28.4	19.87	26.40	Posadas (x).....	762.80	25.0	16.04	26.50
Joazeiro.....	759.55	26.0	12.05	25.30	Florianopolis.....	761.05	25.7	20.75	25.85
Maceió.....	—	—	—	27.50	Corrientes (x).....	761.69	20.0	17.39	19.50
Aracajú.....	761.85	28.7	20.29	27.85	Itaquí.....	759.90	32.6	21.74	22.70
Ondina (Bahia).....	758.10	28.8	20.43	26.25	Porto Alegre.....	761.46	25.5	22.47	27.85
S. Salvador.....	761.83	26.3	22.18	26.9)	Santa Maria.....	759.20	23.5	19.64	24.25
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	?	21.5	18.19	24.00
Uberaba.....	761.29	23.5	13.59	24.65	Rio Grande.....	762.28	22.5	15.33	25.15
Victoria.....	756.15	27.0	19.95	25.30	Cordoba (x).....	765.00	14.0	9.25	14.50
Barbacena.....	763.71	20.7	14.03	18.15	Rosario (x).....	765.50	14.0	9.25	16.50
Juiz de Fora.....	763.35	22.3	16.70	22.90	Mendoza (x).....	766.40	14.0	7.98	14.50
Campinas.....	761.63	22.0	15.15	21.95	Buenos Aires (x).....	763.60	13.0	8.58	17.00
Capital (Rio).....	761.38	25.5	20.15	24.40	Montevideo.....	763.00	19.0	10.89	19.30

Em Curityba trovejou á W e cahiram aguaceiros na tarde de hontem, relampejando e chovendo em parte da noite. Houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

Em Florianopolis relampejou e trovejou ao SW ao anoitecer de hontem, chuvejando ao correr da noite.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até ás 2 hs. 25 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA.—As observações com este signal (x) são de hontem.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hontem effectuados, foi o seguinte:

Mathematica para admissão—Approvados simplesmente, George Malcker Summer e Raul de Caracas. Houve dous reprovados.

Desenho geometrico para admissão — Approvados simplesmente, Erico de Lamare São Paulo, José do Nascimento Brito, Renato Barroso, Luiz de A. Portella, Octavio de Mattos Mendes, Jayme de Castro Barbosa, José Antonio Veiga Pedreira, Elizario da Cunha Bahiano e Paulo Luiz Corrêa de Oliveira.

Curso fundamental—1ª cadeira do 1º anno (calculo) — Approvados: plenamente, Ithamar Tavares; simplesmente, Luiz Figueiredo de Medeiros. Um não compareceu. Houve um reprovado.

3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia)—Approvados simplesmente, Francisco Feliciano da Motta e Albuquerque, Mario da Silva e Luiz da Silva Porto Filho.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)—3ª cadeira do 1º anno (estradas e pontes) — Approvado plenamente, Gaston Sarahyba de Athayde. Um retirou-se.

Exercicios praticos da 3ª cadeira do 1º anno (estradas e pontes) — Approvados plenamente: Francisco Tito de Souza Reis e Alvar, José Rodrigues.

3ª cadeira do 2º anno (machinas)—Approvados: plenamente, Eurico Monteiro de Mattos; simplesmente, Mario Castilho do Espirito Santo.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Macedonia*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape e Paraná, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Hingsland*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Estrella*, para Santos, Cananéa, Iguape, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Araguay*, para os portos do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 23 de março de 1907..... 6.611:037\$813

Idem do dia 25:

Em papel.. 18:515\$686
Em ouro.... 8:092\$933

26:608\$619

Em igual periodo de 1906 6.637:646\$432

Em igual periodo de 1906 5.381:369\$154

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de março de 1907

Interior..... 6:755\$132

Consumo:

Fumo..... 1:482\$000
Bebidas..... 1:982\$000
Phosphoros.... 690\$000
Calçado..... 540\$000
Perfumarias... 260\$000
Especialidade s
pharmaceuti-
cas..... 380\$000
Chapéos..... 2.000\$000
Tecidos..... 450\$000
Registro..... 4.980\$000

12:675\$000

Extraordinaria..... 3:375\$214
Deposito..... 33\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 1:111\$550

Total..... 23:949\$896

Renda do dia 1 a 23 de março de 1907..... 2.021:146\$093

Em igual periodo de 1906.. 2.045:095\$989

Em igual periodo de 1906.. 1.835:756\$855

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Quarta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oraes de inglez e latim todos os alumnos do 3º anno que ha pouco fizeram provas escriptas dessas disciplinas. Serão nesse dia julgadas as provas graphicas de desenho.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 25 de março de 1907.—O secretario, Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES SDE 2ª ÉPOCA

Terça-feira, 26 do corrente, ás 10 horas, serão chamados a provas oraes, das materias do 1º anno, e de allemão e grego do 4º anno, todos os alumnos inscriptos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de março de 1907.—O secretario Paulo Tavares.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, amanhã, terça-feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores :

Mathematica para admissão

Luiz Pereira Simões.
Edmundo Brandão Piraçá.
Edgard Werneck Furquim de Almeida.
Luiz Cordeiro.

Turma suplementar

Erico de Lamare S. Paulo.
Renato Barroso.
José Francisco de Paula Ramos.
Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.

Desenho geometrico para admissão

Gastão Rangel.
Manoel Henrique Lima.
Francisco Augusto de Salles Moraes.
George Malcker Summer.
Gustavo Augusto Murgel.
João Capistrano Gomes do Amaral.
Raul de Caracas.
Deodoro Neiva de Figueiredo.
Arlindo Maurity da Cunha Menezes.
Walter Carlos de Magalhães Fraenckel.

Turma suplementar

Antonio Rodrigues Vieira Junior.
Heitor Varady.
Sylvio Pellico Vianna.
João Bernardino Ferreira de Faria Junior.

Curso geral (Regulamento de 1874)

1ª cadeira do 2º anno (Mecanica racional)
Theobaldo Alves Ferreira Recife.

Curso fundamental

1ª cadeira do 2º anno (Mecanica racional)
Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.
Honorio Bicalho Hungria.
Mario Dutra de Oliveira Torres.
João Victor Pacheco.

Turma suplementar

Herminio Malheiros Fernandes Silva.
Paulo de Andrade Martins Costa.
Eduardo Pompeia de Vasconcellos.
Mario Maciel Vieira Neves.

Curso de engenharia civil (Reg. de 1901)

2ª cadeira do 1º anno (Hydraulica)

Luiz Caetano de Oliveira.
3ª cadeira do 1º anno (Estradas e Pontes)
José Cesario de Faria Alvim Filho.
José de Mello Carvalho Müniz Freire Junior.

3ª cadeira do 2º anno (Machinas)

Alberto de Queiroz.
Antonio Praxedes Lima.
Luiz Leite e Oiticica.
Francisco Tito de Souza Reis.
Alvaro José Rodrigues.

Nota:—A's 11 horas da manhã dar-se-ha ponto para a prova graphica (1ª parte) de Desenho de Machinas, e continuará a 2ª parte de Desenho do 1º e 3º annos do Curso Fundamental, Topographico para Agrimensor, do Curso de Engenheiros Geographos (Reg. de 1874) e 1º de Engenharia Civil (Reg. 1901) e do mesmo anno pelo (Reg. 1874).

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 25 de março de 1907.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Asylo de Invalidos da Patria

COMPANHIA DE REFORMADOS

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do estado maior do exercito, são intimadas a comparecerem neste quartel, dentro do prazo de 30 dias, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber : Soldados :

João Gurupy.

Francisco Caetano Pereira.

Pery Constant.

Eduardo Peganha de Mattos.

Findos os quacs serão excluidas deste estabelecimento, si deixarem de comparecer, conforme determinou o aviso do Ministerio da Guerra n. 2.083, de 30 de novembro do anno findo.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 6 de março de 1907.—*Alfredo Vicente Martins*, coronel-commandante.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

Programma

De ordem do Sr. director, faço publico que o programma dos exames e concursos de admissão, a realizarem-se nos dias que para esse fim forem designados, será afixado na portaria deste instituto no dia 18 do corrente.

Esses exames e concursos só poderão realizar-se decorrido o prazo de 10 dias da affixação deste programma.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 16 de março de 1907.—O secretario, *Arthur Teófilo da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario :

Pela 4ª Delegacia de Saude :

Alfredo Elisario de Carvalho, encontrado á rua Primeiro de Março n. 8, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 19.373 relativa ao predio á rua da Alfandega n. 22, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario ;

Paschoal Segreto, encontrado á rua Luiz Gama n. 1, multado em 200\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria procedida no predio á rua Sete de Setembro n. 215, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude :

D. Virginia Ferreira de Almeida, residente á rua do Paraizo n. 38, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 29.485, relativa ao referido predio, infringindo o § 2º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua Dr. João Ricardo n. 3 ;

Rua do Acre n. 80 ;

Rua do Livramento n. 115 ;

Rua do Rezende n. 36 ;
Rua do Areal n. 11 ;
Rua do Areal n. 13 ;
Rua do Lopes n. 19 ;
Rua Marquez de S. Vicente n. 27 ;
Rua Marquez de S. Vicente n. 27 (estalagem) ;
Rua Senador Pompeu n. 121 A ;
Rua do Livramento n. 69 ;
Rua do Lopes n. 29 ;
Rua Jobim n. 6 ;
Rua Assis Carneiro n. 87 ;
Rua Gomes Serpa n. 35 A ;
Rua Camerino n. 94 (laudo de vistoria) ;
Morro da Providencia n. 67.
Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua Sete de Setembro n. 142, dia 1 de abril vindouro ás 2 horas da tarde ;

Rua Sete de Setembro n. 112, dia 1 de abril vindouro ás 1 1/2 horas da tarde ;

Rua Sete de Setembro n. 104, dia 1 de abril vindouro á 1 hora da tarde ;

Rua Sete de Setembro n. 90, dia 1 de abril vindouro ás 12 1/2 horas da tarde ;

Rua Sete de Setembro n. 45, dia 1 de abril vindouro ao meio-dia ;

Becco da Carioca n. 30, dia 1 de abril vindouro ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua ao Ouvidor n. 119, dia 3 de abril vindouro ao meio dia ;

Rua do Ouvidor n. 30, dia 3 de abril vindouro ás 12 1/2 horas da tarde ;

Rua Primeiro de Março n. 33, dia 3 de abril vindouro á 1 hora da tarde ;

Rua Primeiro de Março n. 63, dia 3 de abril vindouro ás 1 1/2 horas da tarde ;

Rua Primeiro de Março n. 83 A, dia 3 de abril vindouro ás 2 horas da tarde ;

Rua da Candelaria n. 24, dia 3 de abril vindouro ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua Theophilo Ottoni n. 132, dia 5 de abril vindouro ao meio-dia ;

Rua Theophilo Ottoni n. 130, dia 5 de abril vindouro ás 12 1/2 horas da tarde ;

Rua Theophilo Ottoni n. 28, dia 5 de abril vindouro á 1 hora da tarde ;

Rua Theophilo Ottoni n. 27, dia 5 de abril vindouro ás 1 1/2 horas da tarde ;

Rua Theophilo Ottoni n. 20, dia 5 de abril vindouro ás 2 horas da tarde ;

Rua da Quitanda n. 74 A, dia 5 de abril vindouro ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista das amostras apprehendidas pela Comissão de Fiscalização de Generos Alimenticios na casa dos Srs. Raphael & Gallo, á rua de Uruguayana ns. 53 e 55, da fabrica do Srs. Almeida Coragem, á rua de S. Pedro n. 143, e que, analysadas no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram consideradas nocivas á saude publica :

Xarope de gomma—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Xarope de orchata—Idem.

Xarope de groselha—Idem.

Xarope de granadina—Idem.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, por motivo de força maior, ficam transferidas, para quando se annunciarem as vistorias que estavam marcadas para o dia 27 do corrente, dos predios abaixo d' signados :
Avenida da rua Engenho do Dentro n. 37 ;
Rua da Princeza ns. 2 a 22 ;
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Pagadoria do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director da Contabilidade do mesmo Thesouro, convido as pessoas com direito a pagamento de qualquer importancia referente ao exercicio de 1906 a comparecerem nesta pagadoria para serem satisfeitas até o dia 30 do corrente mez, em que deverá ser encerrado o mesmo exercicio ; cahindo em exercicio findo a importancia cujo pagamento não for realizado até o referido dia 30.

Pagadoria do Thesouro, 20 de março de 1907.—O escrivão, *J. F. Borges*.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director convido DD. Lucia Cabral Tojeiro e Carolina de Arrada Martins Moreira a apresentar na mesma directoria os documentos necessarios ao prompto andamento de seus processos de montepio, para o que podem pedir esclarecimentos nesta repartição.

Sub-Directoria do Expediente, 22 de março de 1907.—*J. A. Toscano Barreto*, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO CAMPO DENOMINADO DE S. AGOSTINHO, DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital de 30 dias se estabelece concorrência para o arrendamento do campo de S. Agostinho, na supracitada fazenda, sob as seguintes condições.

1ª

O prazo do arrendamento será no maximo de 25 annos, a contar da data do respectivo contracto ;

2ª

O arrendatario sujeitar-se-ha á fiscalização do funcionario que for designado para isso pelo Ministerio da Fazenda ;

3ª

O pagamento do arrendamento será feito mensal e adeantadamente, ficando rescindido o contracto administrativamente, desde que o arrendatario falte a qualquer pagamento ; podendo este ser feito por mez vencido, uma vez que o arrendatario apresente fiador idoneo e principal pagador do mesmo arrendamento ;

4ª

O arrendatario obrigar-se-ha a fazer a limpeza das vallas, rios e canaes que atravessam ou beiram o mesmo campo, na parte que é sua dependencia, sob pena, si o

não fizer dentro do prazo de dous annos, de rescisão do contracto; fazendo o mesmo em relação ao proprio campo; expurgando-o da vegetação daninha, replantando-o de bons pastos, conservando ou plantando-o de bons pastos, conservando ou replantando arvares de sombra para abrigo do gado contra o sol e a chuva, etc.; devendo dar principio a alguns dos referidos serviços no prazo de tres mezes, a contar de alludida data, sob a mesma pena;

5ª

O arrendatario ficará obrigado a conservar á sua custa em bom estado o referido campo e as vallas, rios, canaes, pontes, estivas e demais bemeifeitorias que nelle se achem ou venha a fazer; obrigando-se, findo o prazo do arrendamento, a entregar tudo ao Governo em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnização de especie alguma;

6ª

O arrendatario não poderá transferir o seu contracto sem prévia annuencia do Ministério da Fazenda.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, o prazo minimo e idoneidade do proponente. Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 200\$ para garantia da assignatura do contracto pelo proponente que for preferido, apresentada em carta fechada e lacrada, não tendo razuras nem emendas, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo os preços escriptos por extensão e em algarismos.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de março de 1907.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ
Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Manoel de Souza Aballo o terreno lote n. 7, com 11 metros de frente, á rua da Passagem do Gado;

Manoel Libencio da Silva o terreno lote n. 33, com 6 metros de frente á rua do Comercio;

Reginaldo Francisco Luiz da Silva o terreno lote n. 25, com 16 metros de frente á rua Primeira.

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias sobre as quaes versará a mesma concorrência e que são as seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 7, á rua da Passagem do Gado.....	4\$400	75\$000
Pelo lote n. 33, á rua do Comercio.....	3\$000	54\$540
Pelo lote n. 25, á rua Primeira.....	1\$600	18\$180

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia de abril proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concessionarios, na acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia das assignaturas do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de

15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições que são: de 11\$100 para o 1º; 2\$700 para o 2º e de 39\$600 para o 3º e ultimo terreno.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de março de 1907.—O director das Rendas Publicas, *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em comissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

- a) fabricas..... 200\$000
- b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso..... 100\$000
- c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:
 - De 1ª classe..... 50\$000
 - As demais..... 30\$000
- d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias..... 30\$000
- e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres 20\$000
- f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia..... 20\$000
- g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis..... 20\$000
- De mais de seis a doze..... 50\$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, *Epaminondas Britto*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto, das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$000 da 6ª estampa; de 2\$000 das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$000 das 8ª e 9ª estampas; de 10\$000 das 3ª e 9ª estampas; e das de 500 réis, 1\$000, 2\$000, 20\$000 e 50\$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Ministerio da Marinha

PAGADORIA DA MARINHA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra honorario, contador da marinha, previne-se aos interessados que o pagamento das contas, do exercicio de 1906, existentes nesta pagadoria, será effectuado até o dia 28 do corrente mez.

Pagadoria da Marinha, 23 de março de 1907.—*Alfredo Marques de Mello*, escrivão.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, o concurso a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe do corpo de inferiores da armada.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 19 de março de 1907.—*Dr. Antonio A. C. de Carvalho*, adjunto-medico.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de saude naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, o concurso a uma vaga de pratico de pharmacia.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 19 de março de 1907.—*Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho*, adjunto medico.

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 8

Restabelecimento da luz do pharol de Castelhanos — Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe interino da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do pharol de Castelhanos, no Estado do Rio de Janeiro, a qual, por motivo de concerto na sua machina de rotação, havia sido provisoriamente extinta em 8 de dezembro do anno proximo findo.

Secção de Pharóes, 25 de março de 1907.—*Julio Alves de Brito*, capitão de fragata, chefe de secção.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA PRATICANTE

De ordem do Sr. general director, em cumprimento do aviso n. 183, de 5 do corrente mez, está aberta a inscripção para o concurso a realizar-se desta data a 30 dias, afim de ser preenchida uma vaga de praticante, de accôrdo com o disposto no art. 29 do decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901.

Para esse fim os concurrentes deverão apresentar seus requerimentos convenientemente instruidos com documentos, provando serem maiores de 18 annos e terem boa conducta.

Os mesmos pretendentes terão de provar em concurso: art. 26 «boa letra e conhecimento perfeito, não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda da arithmetica até á theoria das proporções inclusive».

Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, em 6 de março de 1907.—*José Innocencio de Miranda*, 1º official.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que nos dias abaixo designados, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo Arsenal, na Ponta do Cajú, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias, a saber:

Terça-feira 26, guias de ns. 2.829 a 2.928.

Quarta-feira 27, guias de ns. 491 a 590.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 23 de março de 1907. — *Manoel Joaquim de Sant'Anna*, 2º tenente, encarregado.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA DORMENTES DE AÇO DO TIPO «HAARMANN»

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes accessorios para dormentes de aço do typo «Haarmann», de accordo com o desenho que se acha na dita intendencia á disposição dos concurrentes para ser examinado:

25.000 placas n. 0;

12.000 placas n. 1;

25.000 castanhas n. 0;

12.000 castanhas n. 1;

65.000 parafusos e arruelas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega do material e preço em libras.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e, bem assim, a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de janeiro de 1907. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CEM VAGÕES PARA O TRANSPORTE DE MINERIO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de cem vagões para o transporte de minerio, de accordo com as especificações e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concurrentes, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo maximo improrogavel para a entrega e preço em libras ou réis, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa e sendo o prazo de entrega condição principal para a preferéncia.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da

proposta, o recibo da caução de 5.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de março de 1907. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.872 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo aparelho chamuscador para a industria textil». Invenção de Charles Kaiser, domiciliado em Paris, França*

O objecto da invenção é um aparelho destinado a chamuscar as materias textis cuja operação até então se fazia apresentando o felpo do fio ou tecido directamente á chama do combustor do gaz.

O desenho anexo representa, a titulo de exemplo, a invenção sendo a fig. 1 vista em elevação do aparelho chamuscador dos fios; a fig. 2 vista em plano; fig. 3 vista de extremidade; fig. 4 secção longitudinal por A—B da fig. 3; fig. 5 vista em secção de uma disposição que permite chamuscar os tecidos em peça; fig. 6 vista em plano de uma forma diferente de chamuscar os fios; fig. 7 secção transversal da fig. 6.

Como mostra o desenho, o aparelho tem a forma parallelepipedica *a* sendo de materia mineral refractaria como steatite, terra refractaria ou seu equivalente. Esta peça *a* tem em uma das superficies uma ranhura longitudinal *b* de largura, profundidade e secção apropriada por baixo da qual se acha um espaço vazio *c*. Dentro deste espaço vazio *c* está disposta uma fonte de calor como por exemplo uma resistencia electrica *d* destinada a incandescer as paredes da ranhura *b*. As figs. 1, 2, 3 e 4 mostram uma ranhura *b* com a forma de uma canellura commum cujas paredes chamuscam os fios. As figs. 6 e 7 mostram uma ranhura *b* formada por uma fenda em todo o comprimento passando o fio *e* a chamuscar-se dentro de um canal entre beiradas da materia refractaria incandesca *a* e a resistencia *d*.

Nos desenhos as partes que se incandescem estão indicadas com um traço mais largo. A resistencia *d* será de preferéncia uma lamina de platina iridiada ou rhodiada cujas extremidades se dobram de cada lado do bloco *a* por sobre as guarnições metallicas que recebem a corrente electrica. A forma e natureza da resistencia podem variar de modo a poder á vontade elevar-se a temperatura e mantel-a no gráo desejado.

Os desenhos mostram uma resistencia electrica, no emtanto pode-se applicar para aquecer o aparelho uma outra fonte de calor, por exemplo uma rampa a gaz.

Com os aparelhos apresentados no desenho pôde-se indifferentemente chamuscar um ou qualquer numero de fios. Na chamusca electrica que é objecto principal da invenção, certas construcções diferentes poderão dar resultado praticos: por exemplo, pôde-se substituir a resistencia representada por uma que faça corpo com a materia refractaria, para o que bastará metallizar a parte superior da materia refractaria (com um metal apropriado) realizado pelo meio ele-

ctrolytico ou outro meio qualquer. Pôde-se assim fixar uma resistencia conveniente sobre um corpo refractario por meio de um emboço ou verniz resistente ao calor.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho chamuscador para as materias textis como fios ou tecidos e constituido principalmente por: um corpo óco ou cavado de materia refractaria dentro ou debaixo do qual se acha um dispositivo de aquecimento electrico ou outro, destinado a trazer e manter em estado incandescente a parte do aparelho perto ou dentro da qual passa a materia textil para ser chamuscada;

2º, uma forma de execução do dito aparelho, tendo uma ranhura longitudinal fendida em todo o comprimento e formando um canal, cujas paredes lateraes são formadas pelas beiradas da materia refractaria e cujo fundo é formado pela resistencia electrica ou por outra peça qualquer de aquecimento;

3º, uma variante de construcção do aparelho, consistindo em applicar a resistencia electrica, sendo por meio da metallização (electrolyticamente ou de outro modo) da superficie da materia refractaria, seja pela fixação na dita materia refractaria de um fio ou lamina por meio de um emboço sufficientemente resistente ao calor.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907. — Por procuração, *Buschmann & Comp.*

N. 4.873 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho aperfeçoado para retirar de um barril seu conteúdo liquido». Invenção de Bernhard Hadank, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina.*

Os aparelhos conhecidos que, fixados em fundos de barris servem para, por meio de gaz sob pressão, esvaziar os barris quando cheios de um liquido, consistem principalmente em um recipiente com gaz ligado por uma valvula reductora da pressão do gaz a um recipiente intermediario e este communicando-se com o interior do barril por meio de um encaimento tendo uma valvula de retenção.

Querendo-se transportar este aparelho com as ligações no barril promptas a funcionar, é vantajoso que elle seja collocado no espaço raso limitado pelo fundo do barril e extremidades salientes das aduelas, pois que do contrario estariam sujeitos a quebrar-se. Os aparelhos conhecidos não permitem este acondicionamento, sendo que alguns necessitam para este fim uma abertura grande no fundo do barril, inutilizando este quando não se quer fazer uso do aparelho.

A presente invenção consiste na disposição das partes do aparelho, como o recipiente com gaz, as valvulas reductora e de segurança, perto ou em redor do recipiente intermediario, no mesmo plano verticalmente á linha central do tampão que conduz ao interior do barril, e consiste mais na pouca altura destas partes em direcção á dita linha central. Por este meio consigo acondiciona-lo no espaço raso mencionado. O aparelho é ainda melhorado pelo facto do tampão que conduz ao interior do barril ser construido independentemente das outras partes do aparelho, de modo que pôde ter qualquer forma e ser aparafusado em um dos fundos do barril sem que o aparelho gire com elle.

Os desenhos annexos mostram, a titulo de exemplo, uma forma de execução do appa-

relho, sendo a fig. 1 uma secção horizontal por C—D das figs. 4 e 5; a fig. 4 secção por A—B das figs. 1 e 8 em posição de funcionamento; as figs. 6 e 7 secções de um barril trazendo o aparelho indicado nas figs. 2 e 3; a fig. 5 a mesma secção como a fig. 4 estando o aparelho fechado; a fig. 8 uma secção horizontal mostrando um modo diferente de execução; as figs. 2 e 3 um modo diferente de fixação no barril.

O recipiente com gaz *d* é chato trazendo em uma extremidade uma valvula pela qual se enche o mesmo, valvula essa que se compõe da caixa *b*, valvula de retenção *c* e parafuzo de vedação *a*; na outra extremidade do recipiente *d* se acha aparafuzado o recipiente intermediario *i*. Na parte deste recipiente *i* que entra no recipiente *d* está aparafuzada uma peça *g* com uma cavidade central *g*¹ se communicando com o interior do recipiente *i*; por uma pequena perfuração lateral *g*². A peça *g* traz na abertura *g*¹ aparafuzado um parafuzo perfurado *g*⁴. O espaço na cavidade *g*¹, não occupado pelo parafuzo *g*⁴ enche-se com algodão, feltro ou semelhantes, o que tem por fim evitar a passagem do acido carbonico liquido do recipiente *d*, para o recipiente *i*.

A perfuração *g*² está do lado do recipiente *i*, fechada por um braço de alavanca angular *h* que tem a largura necessaria para receber um disco de vedação; o outro braço mais comprido da alavanca está sob a acção de uma mola helicoidal *n* (fig. 1) mantendo assim fechada a passagem do gaz carbonico. No lado opposto á mola *n* acha-se um botão de pressão *l* que, apertado no exterior contra o braço da alavanca *h*, desobstrue a perfuração *g*². O botão que se encosta directamente na alavanca *h* é vedado no recipiente *i* por meio de arruela de borracha *s*¹ e arruela metallica *l*¹ de rosca.

A mola helicoidal *n* está montada sobre uma peça *p* atarrachada no recipiente *i*; tendo uma valvula de segurança de um apito *p*.— Para fixar-se o aparelho em um dos fundos do barril serve um tampão occo metallico *s* (figs. 4 e 5) aparafuzado no barril verticalmente ao plano onde se encontram o recipiente a gaz, as valvulas de redução e de segurança. O tampão é ligado ao aparelho pela bucha *q* no recipiente *i*; em lugar de onde não se projectam outras partes do aparelho. Entre o tampão *s* e o recipiente *i* assim como entre a bucha *q* e o recipiente *i* acham-se discos de vedação.— A bucha *q* tem uma perfuração longitudinal mais larga em sua parte inferior e se communicando por meio de perfurações transversaes com o interior do recipiente *i*; a perfuração longitudinal é atravessada pela torneira de punção. — O tampão *s* traz atravessado em sua extremidade inferior um disco *e* (fig. 5) de borracha ou gutta-percha ahí mantido por uma arruela de rosca *q*¹.

As partes exteriormente do disco *e* são devidamente guarnecidas com uma materia neutra *r* (borracha por exemplo) ao liquido contido no barril. Quando não se utiliza o aparelho tampa-se a bucha *q* na sua extremidade superior com um disco de rosca *x*¹ (fig. 5). Quando se quer fazer uso do aparelho substitue-se o disco fechado *x*¹ por uma tampa perfurada de rosca e de orelhas *x*, por cujo meio se aperta uma arruela de vedação *z* em redor do tubo da torneira de punção.

Modo de funcionar—Primeiro fixa-se o tampão *s* no barril e prende por meio da bucha *q* o tampão ao aparelho, depois enche-se o recipiente *d* pela valvula *c* com um liquido appropriado de compressão, geralmente acido carbonico liquido, finalmente atarracha-se a tampa *x*¹ na bucha *q* e o barril está prompto para o transporte.

Querendo retirar o liquido do barril des- aparafuza-se a tampa *x*¹ colloca-se a arruela *z*, aparafuza-se a tampa perfurada *x* e enfia-se por ella a torneira de punção *u* até á chapa *e*. Depois, aperta-se a tampa *x* até que a arruela *z* vede. Agora toca-se o botão *l* que abre a valvula de redução para permittir que o recipiente intermediario *i* se encha com acido carbonico. Com a ponta da torneira fura-se então a chapa *e* de modo que as beiradas da mesma se adaptem ao redor do tubo da torneira servindo de valvula de retenção para não deixar passar liquido para o recipiente *i*; enquanto o acido carbonico passa do recipiente *i* para o barril. O aparelho acha-se assim prompto para funcionar e pôde-se começar a retirar o Mquido do barril. Na construcção diferente indicada na fig. 8 a valvula de retenção accionada por um botão de compressão é substituida por uma valvula automatica de retenção. A alavanca *h* é comprimida em posição de fechamento por uma mola *n*¹ de encontro a uma membrana *m*, que na face opposta se encosta a uma chapa de mola *n*². A caixa da mola *l* permite que se dê a tenção desejada á mola. Pelo parafuzo *t* exteriormente no aparelho, cuja ponta está em contacto com a extremidade da alavanca *h* pôde-se fixar a mesma em posição para conservar fechada a valvula, independentemente das molas *n*¹ e *n*².

A valvula automatica de retenção funciona como usualmente, de modo que a pressão no recipiente *i*; baixando, a mola *n*¹ e a pressão do gaz sobre a membrana *m* sejam vencidas pela mola *n*², e a valvula se abra até que a pressão no recipiente volte a ser tanta para comprimir a mola *n*¹.

A valvula de segurança *o* só serve para se regular a tenção da mola *n*¹ e pôde ser supprimida.

As figs. 2 e 3 mostram o mesmo aparelho indicado na fig. 1, porém ligado com um tampão mais comprido *s*¹ o que é indicado quando o barril ainda não tiver o tampão *s* (figs. 4 e 5) quando o barril não for transportado conjunctamente com o aparelho.

Neste caso a chapa *e* é substituida por um punho *e*¹ que não precisa ser perfurado anteriormente. O punho é tambem fabricado de material elastico e evita a passagem do liquido para o aparelho. O funcionamento é identico ao do aparelho mostrado nas figs. 1 a 8.

A montagem do aparelho, do tampão de fixação etc., se realiza superpondo-se o aparelho a *s*¹ e fixando-se por meio de *t*¹; a peça *q*¹ ou *q* com o punho *e*¹, atarracha-se sobre o mesmo para formar a vedação.

O aparelho indicado na fig. 3 bate-se simplesmente com um martello para fixar o orificio do tampão e aquelle indicado na fig. 2 é atarrachado de um modo especial. O cano *u* por onde sahe o liquido é especialmente vedado por meio da arruela *z* e parafuzo *x*. *z*¹ é um aro metallico para preservar a arruela *z*.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho que fixado em um dos fundos de um barril serve para esvasial-o do seu conteúdo liquido por meio de gaz sob pressão, consistindo em um recipiente de gaz (d) ligado por uma valvula reductora a um recipiente intermediario (i) e este se communicando com o interior do barril, caracterizado pela disposição das citadas partes se achando no ou em redor do recipiente intermediario (i) em um plano vertical á linha mediana do tampão (s ou s¹) que liga o recipiente (i) ao barril, tendo essas partes pouca altura em direcção a linha mediana mencionada;

2º, o aparelho reivindicado acima caracterizado pelo tampão (s ou s¹) collocado de

um modo especial no recipiente intermedio (i) em um logar onde no prolongamento de sua perfuração não encontra no recipiente intermediario outras partes do aparelho;

3º, o aparelho segundo a reivindicacão 1ª (fig. 4 e 5) caracterizado pela perfuração destinada ao tampão *s*, vedado por meio de uma çhapa e de material elastico, por exemplo gutta-percha a qual quando o aparelho for posto em funcção, é atravessada pela torneira de punção servindo a esta de valvula de retenção;

4º, um aparelho como descripto na reivindicacão 1, caracterizada pelo punho e que evita a passagem do liquido contido no barril para o aparelho.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da America do Norte em 5 de fevereiro de 1906, sob n. 299.603.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1907.— Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 4.875—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «novo systema de fazer a colheita do café e aparelho para esse fim». Invenção de Antonio Firpo e Camillo Cresta, domiciliados em S. Paulo

Consiste o nosso systema em colher directamente da arvore o café e recebebel-o em um receptaculo, que acompanha a mão do colhedor e do qual é transportado, á medida que vae sendo colhido, para uma machina portatil, que em acto continuo o ventila e o recolhe em sacco ou outro recipiente appropriado.

O receptaculo é ligado á machina por meio de um cano, que é percorrido por uma corrente de ar, gerada pela propria machina e que impelle para esta os bagos de café á medida que vão cahindo no dito receptaculo.

O receptaculo pôde ser de qualquer fórma, construcção e disposição, entretanto, na pratica, preferimos construí-lo em fórma de bolso junto a uma luva de couro, lona, borracha ou qualquer outra materia, que o colhedor calça para fazer a colheita. Estas luvas com o movimento natural da mão e por meio de molas formam, no acto de puxar o galho para destacar o café, um pequeno bolso a onde cahem tudo que o colhedor destaca.

Este bolso é em communicacão com os tubos de aspiração.

Nos desenhos annexos, as figs. 1 e 2 representam o receptaculo de recepção formado em uma luva, apresentando-se com sua bocca fechada na fig. 1 e aberta na fig. 2.

As figs. 3 e 4 representam em elevação, respectivamente lateral e de extremidade, a machina de ventilar e recolher o café colhido.

O receptaculo *a* (figs. 1 e 2), destinado a receber o café á medida que o colhedor o vae destacando do galho, é formado na palma 1 de uma luva *b* feita da seguinte forma: é de couro forte, por exemplo, e cobre toda a mão de maneira que o dedo pollegar 2 fique isolado. O receptaculo ou bolso *a*, é afunilado e se termina em fórma de um alvado 3 destinado a ser ligado ao cano de transporte, de borracha, por exemplo (não representado) conduzindo ao conducto de aspiração E da machina de ventilar (figs. 3 e 4). No beigo livre 4, da bocca do bolso, ha uma mola que o abre e fecha.

A machina (figs. 3 e 4) é composta de um ventilador-aspirador de grande força A, que está ligado directamente á caixa ou moega B por meio do conducto H; esta caixa tem por

única função separar do ar o café que é aspirado, de maneira a impedir que o café folhas, etc., entrem no ventilador aspirador. Da caixa B o café cahe no elevador C que despeja em uma peneira ou cesta D onde o café, folhas, etc., recebem um forte golpe de ar que o mesmo ventilador A expelle, pelo seu orificio de sahida, em um cano I terminando-se em fôrma de canal J de pequena largura e comprimento igual á largura da cesta. A cesta D, que é formada de tecido de arame e cujas malhas podem dar passagem ao café e cereja, recebe do elevador este café que, atravessando a dita cesta, cahe no sacco logo abaixo collocado; enquanto as folhas, paosinhos, etc., são dahi expellidos pelo vento que sahe da bocca do canal J.

A armação de ferro, bastante leve, em que está montado todo o mecanismo acima descripto, é dotada de rodas de transporte e de varaes K; ella traz em sua parte superior, montado em dous mancaes, um eixo dotado de um volante-manivella F e de uma pequena polia M que, por meio de correias, tocam: o primeiro, o ventilador aspirador A e a segunda o elevador C; de modo que um homem actuando o volante-manivella põe toda a machina em movimento; cada machina é adaptada para produzir aspiração sufficiente para um certo numero de colhedores.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a applicação de uma corrente de ar produzida por aspiradores a qual por meio de tubos pneumaticos recolhe os fructos que o trabalhador tira directamente da arvore;

2º, a applicação de um appparelho que usa o trabalhador no fazer a colheita e que serve para fazer o contacto com os tubos pneumaticos. Este appparelho é representado aqui pelas figs. 1 e 2, podendo ser de outro feitto e systema;

3º, na applicação, acima reivindicada, o emprego de uma machina portatil, como descripta, por especimen 3 representada nas figs. 3 e 4.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1907.— por procuração, Jules Géraud Leclerc & Co.

N. 4.876 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo motor electrico». Invenção de João Tiburcio Fiuza Lima, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

A invenção tem por objecto um novo motor electrico, representado em elevação seccional pela fig. 1, do desenho annexo e em plano pela fig. 3. A fig. 2 mostra uma fôrma de construcção modificada de uma das partes constituintes do motor.

A é um caminho de trilho circular e plano sobre o qual se apoiam rodas de tracção B montadas em eixos 1, cujos mancaes estão formados em consolos 2, fixados em armações 3, situadas nas extremidades de uma maromba C. Do meio desta maromba se projecta, para baixo, um eixo vertical 4, nella chavetado e trabalhando em mancaes 5 e 6 fixados em um cavallote D. Neste eixo é chavetada uma roda conica 7, engrenando com o rodete 8 de um eixo horizontal 19, trazendo um volante 10 e um polia 11, correspondente á polia 12 de um dynamo E. A maromba está fixado um aro metallico 13, em contacto com a escova 14 e isolado da maromba. Nas armações 3 estão fixadas dynamos F, de menor força que o dynamo E e em cujo eixo se acham rodas dentadas 14 tocando, por meio de cadeias, rodas 15 chavetadas nas eixos 1, providos de volantes 16.

O dynamo E se liga ao caminho de trilho A e á escova 14 por meio de conductores 17 e 18 respectivamente. Os dynamos F estão ligados ao aro 13 pelos conductores 19 e ao caminho de trilho por intermedio das rodas de tracção B, eixo 1, consolos 2 e conductor 20.

Na linha 18 se acha uma bateria de acumuladores I que pôde, á vontade, ser posta em circuito ou fóra delle por meio de uma derivação 22, provida de um commutador 23.

Para iniciar o trabalho põe-se em circuito os acumuladores, préviamente carregados por qualquer fonte de electricidade conveniente; a corrente é transmitida desta fôrma aos dynamos F para que movam as rodas de tracção; fazendo-se assim revolver a maromba cujo eixo 8, por intermedio das rodas 7 e 8, põe em rotaçao o eixo 9 do qual a polia 11 toca o dynamo E; pôde-se então pôr fóra do circuito os acumuladores, pois que este dynamo E, vae, de ora em diante, fornecer a corrente aos dynamos F os quaes, graças aos braços de alavanca constituídos pela maromba de grande comprimento, impellem o eixo motor do dynamo E com a força necessaria para que possa fornecer, além da corrente necessaria para actuar todo o systema, corrente electrica podendo ser empregada para illuminação, força, etc., assim como para conservar os acumuladores convenientemente carregados a fim de serem utilizados para pôr a machina a trabalhar depois de cada parada.

Quando a machina deve desenvolver grande força, o dispositivo de tracção da maromba se modifica como indicado fig. 2. Em volta do caminho circular de trilho A se dispõe uma coroa dentada 30, com a qual engrena um rodete 31 chavetado em um eixo vertical 1' trabalhando em mancaes 2', fixados nas extremidades da maromba onde estão montados os dynamos F' que tocam, por meio das rodas de cadeia 14' e 15', o eixo 1' provido de volantes 16'. A maromba é conservada em posição horizontal pelas rodas M.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

1º, em um motor electrico a combinação de um caminho circular de trilho, como A, e uma maromba, como C, combinados com dispositivos de tracção comprehendendo, cada um, um dynamo F, combinado com o dynamo motor E; um rodeiro de tracção B e 1 combinado com o dynamo F; um dynamo motor E, combinado com a maromba, a qual toca este dynamo por meio de uma transmissão de movimento; uma roda de contacto electrico 13 combinada com a maromba e com os dynamos E e F; um acumulador electrico I, combinado com os dynamos;

2º, uma fôrma modificada de construcção do dispositivo de tracção; como descripto com referencia á fig. 2.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1907.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co

ANNUNCIOS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Não se podendo realizar a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 23 do corrente, por persistir ainda o caso de força maior que determinou a sua transferencia, fica a mesma adiada para o dia 26 deste mez, no local e hora já annunciados, rua da Alfandega n. 4 sobrado, a 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1907.— J. F. de Alencar Lima, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

- Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000
- As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
- Idem, 2º volume..... 6\$000
- Idem, 3º volume..... 6\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti., 1\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000
- Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000
- Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000
- Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000
- Constituição e Leis Organicas da Republica 5\$000
- Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Coronado Jacob de Niemeyer..... 12\$000
- Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos... 4\$000
- Carta Geographica de Mato Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000
- Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crokatt de Sá..... 10\$000
- Cartas Jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000
- Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000
- Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000
- Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000
- Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e bibliographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Um volume em separado.....	\$5000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	\$1000
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	\$5000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n.3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	\$1000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	\$1000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independência, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796pags., em 8º.....	\$5000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	\$6000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	\$3000	Organização Judicial , compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	\$2000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$1000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	\$2000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	\$2000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	\$15000	Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	\$1000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	\$4000
Instruções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella	\$1000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	\$6000	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	\$2000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	\$4000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	\$3000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	\$1000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	\$1000
Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n.1.453 de 30 de dezembro de 1905...	\$1000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	\$5000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	\$10000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	\$3000	Reforma Judicial do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	\$1000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	\$3000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	\$7000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	\$5000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	\$1000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	\$1500		
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	\$100000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	\$2000		
		Reforma Judicial da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	\$3000		